O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDACÇÃO — Manuel Firmino d'Almeida Maia, Barbosa de Magalhães, J. E. d'Almeida Vilhena, Augusto Ribeiro, Marques Gomes, Alves d'Azevedo, Francisco de Magalhães, e Firmino de Vilhena

ANNO XLV

Assignaturas: SEM ESTAMPILHA: Anno, 4$000 réis; Semestre, 2$000 réis; Trimestre, 1$000 réis; Avulso, 40 réis. COM ESTAMPILHA: Anno, 4$500 réis; Semestre, 2$250 réis; Trimestre, 1$125 réis; Avulso, 45 réis.—Pagamento adeantado.

PUBLICA-SE AS QUARTAS E SABBADOS

QUARTA-FEIRA 29 DE MAIO DE 1895

Publicações: Correspondencias particulares, 40 réis por cada linha, no typo commum do jornal Annuncios, 30 réis por linha; Repetições, 20 réis, accrescendo o imposto do sêllo.—Recebem-se annuncios annuaes, mediante contracto especial.

NUMERO 4:471

E' um dos nossos correspondentes em Pariz **Monsieur A. Lorette.**—Rua Caumartin, 61.

SUMMARIO:—Confrontos.—Significativo.—A legislação portugueza.—A tabella judiciaria.—Noticiario.—Abstenção.—O governo do Nyassa.—Carta ao sr. capitão de fragata, conselheiro Castilho.—Carta de Vagos.—Carta de Angeja.—Noticias diversas.—Pelo estrangeiro.—Folhetim: Magdalena.—Communicados.—Secção official.—Secção litteraria.—Carta de Lisboa.—Carta de Coimbra.—Noticias do estrangeiro.

AVEIRO

Confrontos

Que nobres exemplos está dando á Europa e ao mundo a Hespanha liberal! Que licção a povos e a reis! Que hombridade e que honradez de caracter! Que amor pelos principios e que fé viva nas instituições representativas!

O ministerio Sagasta caiu tendo a apoial-o notaveis maiorias no congresso e no senado. O conflicto suscitado entre os officiaes da guarnição de Madrid e uma parte da imprensa politica, determinou a crise, cujo desfecho foi a queda do gabinete liberal e a sua substituição pelo partido conservador. Caiu Sagasta e levantou-se Canovas del Castillo. Na Hespanha moderna não ha encadernações nephelibatas. As dictaduras determinadas pelas circumstancias não admittem aos seus estadistas a organisação de patrulhas formadas por os ambiciosos destacados das duas grandes agrupações constitucionaes, que são a unica força da monarchia. Sagasta comprehendeu que não podia debelar a crise que não tinha preparado porque para o fazer teria de uzar de correctivos que não se compadeciam com os principios da sua escola politica. Que o fizessem muito embora os seus adversarios politicos, porque estava isso no seu programma e era esse o seu dever. E por tanto depoz nas mãos da rainha regente as pastas que ella lhe havido confiado e que elle devia conservar sem quebra do prestigio da sua individualidade e dos seus precedentes liberaes. Subiu Canovas, acceitando todas as responsabilidades que se lhe impunham em nome dos direitos e do interesse da monarchia.

A situação era pois nitida para os partidos militantes, e Sagasta comprehendeu-o, não creando difficuldades á nova administração. E nas ultimas sessões do congresso provou-o á saciedade, propondo que não fosse aprovada a moção de censura apresentada pelos republicanos, que obteve apenas vinte e sete votos. D'este modo evitou elle um conflicto parlamentar ao ministerio, robustecendo-o com o seu procedimento e habilitando-o a haver-se com energia e proveito nas questões de administração e ordem publica.

Tambem Canovas apreciou *in continenti* a correcção de porte do seu illustre adversario, fazendo os mais rasgados elogios á sua discrição e patriotismo. E provocado por elle, declarou o chefe do gabinete que não poria perante o parlamento e a corôa a questão politica, sem primeiro resolver as questões financeira e economica, que a todas se avantajavam na actual conjunctura. Quer o chefe do gabinete habilitar-se primeiro com os meios indispensaveis para occorrer a todas as eventualidades, sem comprometter a monarchia em aventuras perigosas sempre quando não se tratam as cousas com o cuidado que se impõe a estadistas que sabem sel-o em proveito da patria e da liberdade.

Compare-se o procedimento do chefe do governo hespanhol com o que teem os conselheiros da corôa portugueza. Em quanto na Hespanha o chefe do estado e os seus ministros se manteem dentro da constituição, não assumindo a dictadura e vivendo com as camaras, em Portugal o poder executivo viola as disposições da Carta, despede as côrtes e fabrica ordenanças que ferem e prejudicam os direitos e os interesses da sociedade politica. A administração vae de mal a peor. A corrupção dos costumes revela-se nos monopolios de fosforos, alcooes e ainda outros, e nas cavalas do Nyassa onde figura um personagem que representava o governo na direcção da maioria parlamentar. Aclara-se a burla, sabem todos quem é o criminoso, mas o governo lucta e reage para salvar o seu cotipheu, não se sabendo nada do processo criminal, que já devia estar instaurado se o poder não estivesse servindo de pára-raios aos criminosos confessos. Não consta portanto que a justiça interviesse para desagravar a magestade das leis. Os réus passeiam impunemente depois de terem conferenciado com os membros do governo. As iras ministeriaes serviram apenas para fulminar um orador liberal, privando-o do exercicio das funcções do magisterio, por ter protestado contra as infracções constitucionaes praticadas por um governo de bandidos. Quanto aos implicados no crime de burla, esses andam á solta e comem em beatifica ociosidade os benesses das conesias e prebendas com que os remuneraram principescamente os ministros d'el-rei!...

Vê-se o paiz a braços com a crise economica, e dispende o estado com bugigangas politicas aquillo que devia applicar exclusivamente aos encargos obrigatorios, conforme o orçamento. E custando só o ministerio da guerra o melhor de 6:000 contos, o exercito vê-se tão reduzido, que foi uma vergonha ao compararem-se os minguados contingentes dos corpos da capital com os luzidos e numerosos esquadrões e companhias da guarda municipal que desenvolveu e ostentou toda a sua força para mostrar a Lisboa e ás provincias que era o ultimo sustentaculo da monarchia.

Nas Vendas Novas teem-se feito obras consideraveis para aquartelamento de tropas, em Mafra dispenderam-se grossas quantias para acomodação da escola militar, mas a par d'isto não ha soldados na fileira, comquanto durante o actual consulado tenha augmentado consideravelmente o quadro dos reformados. Mais de trezentos contos por anno agmentou, na despeza com as reformas, o actual titular da guerra. Pretendendo ser general a curto trecho, estabeleceu o limite da edade, atropelou as normas do justo e do honesto, e quer subir ao generalato á custa das maiores traficancias.

Eis o quadro miserando d'este governo de ineptos, que sacrificam a monarchia á sua cupidez, e que hão de acabar por aniquilal-a, porque a derrocada avisinha-se a passos de gigante. Só os cegos é que não veem, só os ambiciosos e desvairados é que se deixam ir no plano inclinado, cujo termo será a liquidação não só do existente, mas, o que é peor, da autonomia nacional. A coroa parece fascinada por os que tratam de divorcial-a com a nação. Os males publicos estão patentes a todas as vistas. Mas os unicos responsaveis da catastrophe entreteem-se em preparar leis eleitoraes para dar cabo dos que teem ainda a coragem de oppor-se aos escalavros com que um punhado de loucos estão promovendo a ruina da patria.

*

As ordenanças de 2 e de 28 de março fecharam as portas do parlamento aos partidos d'opposição. Quem alli quizer entrar ha de ajoelhar e fazer penitencia no ministerio do reino. Sem este sacramento ninguem poderá penetrar na assembleia legislativa. Allegou-se em principio que a excepção comprehenderia apenas os republicanos!... Mas como para se obter o diploma será preciso mendigal-o da benevolencia dos dictadores, o partido progressista preferiu abster-se, visto que lhe impunham a deshonra como condicção de ter representantes seus na camara dos deputados.

Na Hespanha liberal, onde o partido republicano conta 27 representantes no congresso, a monarchia não se arreceia de defrontar-se com os seus adversarios jurados. Nem progressistas nem conservadores fabricam leis de excepção para evitar que elles façam parte da representação nacional. Procedem assim com cordura, prestando homenagem á liberdade. Por isso a Hespanha adora a monarchia, levantando-a o povo nos escudos da sua simpathia. Honrando-a, põe em evidencia a sua estima pela dynastia, que é um penhor, uma garantia das instituições reprresentativas.

*

Comparando os dois povos, que tristeza a nossa ao vermos o rebaixamento, a decadencia do nosso paiz, que outr'ora fora cognominado a Belgica do Ocidente!

Significativo

O *Correio da Noite* de hontem publica noticias recebidas do Porto que dizem o seguinte:

> «*Porto*, 27, *ás 3 h. t.*—As declarações do barão de Merck, e mais noticias dadas pelo *Correio da Noite* sobre a questão Nyassa, teem produzido enorme impressão. O violento artigo da *Provincia*, intitulado *O governo de Nyassa*, tem sido muito commentado. Falla-se em manifestações publicas.
>
> No sarau realisado hontem, em honra do ministro do Brazil, o viva levantado ao presidente da republica brazileira foi enthusiasticamente correspondido, ao passo que o levantado ao rei de Portugal foi apenas secundado por meia duzia de pessoas. Garante-nos pessoa de toda a confiança a verdade d'este facto. Foi um *fiasco* repetido já de muitos outros, mas o rei, por mais que esses factos, desagradaveis para elle e fataes para as instituições, se repitam, não abre os olhos, e imagina que está vivendo com o melhor dos governos. Deus o illumine, se elle ainda não está completamente cego.»

E' muito para sentir que não veja.

A legislação portugueza

Do nosso collega o *Commercio do Porto* transcrevemos a seguinte instructiva nota sobre a legislação do nosso paiz nos ultimos quatro annos:

> «Desde 1891 a 1894 promulgaram-se 113 leis, 2:796 decretos e 562 portarias. A *legislação* a que nos referimos, e na qual aliás o que ha menos são leis, abrange 4:615 paginas! Decompondo estas quantidades, temos: Leis, em 1891, 17; em 1892, 53; em 1893, 43; em 1894, *cifrão cortado*.—Decretos: em 1891, 690; em 1892, 725; em 1893, 725; em 1894, 656.—Portarias: em 1891, 125, em 1892, 110; em 1893, 152, em 1894, 175.—Paginas de cada volume: 1891, 847; 1892; 1:513; 1893, 1:140; 1894, 1:115.
>
> Não é necessario classificar os assumptos de que tratam esses diplomas, para se deprehender, da sua superabundancia, que todos os serviços publicos foram reformados e tornados a reformar, durante, os quatro annos. Tambem não é preciso demonstrar, por muito intuitivo, que entre aquellas 4:615 paginas não se apuram 600 que sejam dignas de menção honrosa.»

Ditoso paiz e feliz gente, dizemos nós.

A TABELLA JUDICIARIA

O *Diario* publicou effectivamente a Tabella dos Emolumentos e Salarios Judiciaes. Occupa 36 columnas. O decreto é precedido de um bem elaborado relatorio em que se allude ás alterações feitas na tabella de 1877, e em que se manifesta a ideia que predominou na confecção da nova tabella, tratando de cortar abusos e de harmonisar por outro lado, quanto possivel, os interesses das partes com os funccionarios judiciaes.

A tabella principia de vigorar no 1.º de julho proximo. Não faz alterações notaveis nas assignaturas perante as Relações. Não terá logar segundo preparo, a titulo de assignatura, nos processos que baixarem do Supremo Tribunal para novo julgamento. Os magistrados do ministerio publico junto das relações tem por minutar e contraminutar 2$500 réis e em todos os processos pelo exame do processado na relação, depois da conta final 200 réis. Os guardas mores revedores e contadores das relações foram melhorados em algumas verbas dos seus salarios, sendo restabelecida a revisão nas cartas de sentença e precatorias.

Aos escrivães das relações foram-lhe melhorados tambem alguns salarios, como por exemplo os termos ordinarios que passam para 80 réis e as intimações para 600 réis.

Os officiaes de diligencias das relações, além de 1$000 réis pela cobrança do processo do poder dos advogados, feita em certas condições, teem pela assistencia ás sessões nas appellações civeis é commerciaes 600 réis e nos outros processos 300 réis.

Aos juizes de direito são alteradas muitas verbas, augmentando muitas d'ellas. Os caminhos por exemplo são regulados da seguinte fórma: Até 2 kilometros 1$500. Nos 8 immediatos, por cada kilometro ou fracção, 500. Nos 5 restantes, por cada kilometro ou fracção, 400.

Nos processos a que se refere o artigo 342 do Codigo Administrativo levarão de cada um dos processos de reclamação sobre recrutamento 300 rs. e de cada um dos processos de reclamação em materia de contribuição do estado, congruas ou sobre lançamento, repartição ou cobrança de impostos municipaes: collectas inferiores a 2$000 réis nada. De importancias até 100$000, levarão 40 réis de cada 1$000 réis.

Nos processos de coimas pela presidencia, inquerito e julgamento, 600 réis. Os curadores e delegados, entre outras disposições que lhe augmentam os seus emolumentos, tem de cada resposta ou promoção até á sentença da partilha, 300 réis. Depois da sentença 400. Pelo exame e resposta sobre contas prestadas 800 rs. Pela minuta para recurso 1$000 réis. Por outhorgar nas escripturas á custa das partes 2$000.

Os delegados tem por promover as execuções por emolumentos, salarios e custas e o titulo de procuradoria nas acções em que a Fazenda ficar vencedora 2$500 réis. Os secretarios dos tribunaes Commerciaes será entregue, como preparo para a conta 1$500 réis.

Os distribuidores tem 200 reis por todas as distribuições, menos na orphanologia que continua a 100 reis.

No registo das escripturas 150 reis.

As verbas dos contadores são todas a 30 réis. O limite de cada conta fica 3$000 réis, que será feito de 50 folhas, menos nos processos orphanologicos, que só serão contados depois de julgada a partilha. Por verificação das almoedas e contribuição industrial 200 reis.

Não ha divisões, abatimentos e multiplicações que se fizerem para formar uma conta senão os abatimentos dos preparos salarios já recebidos por cada funccionario. De contarem os processos do art, 342 do Codigo Administrativo, 80. Pelo registo de cada conta em processo autoado, 100.

Pelo registo de outras contas, 40.

Aos escrivães de direito são melhorados differentes salarios, como por exemplo, na autoação, citações, de audiencia, termos grandes mandados, ordinarios, assentadas, acta, autos vistoria e outros, etc. A raza passa para 100 reis a lauda. A fracção da ultima lauda contar-se-ha como completa nas certidões e traslados. Os caminhos serão: Até 2 kilometros, a contar do tribunal, 600 réis; de cada kilometro ou fracção até 8 kilometros, 200 reis; nos restantes a 120 reis.

Nos processos criminaes ha augmento importante em algumas verbas de salarios e creação de outras novas que até aqui eram gratuitas.

Nos processos de recrutamento o escrivão tem por cada um 280 e nos de reclamação de contribuição do estado, parochiaes, repartição dos impostos municipaes ou collectas inferiores a 2$000 reis nada e até 100$000 de cada 1$000, 30 reis.

Os preparos serão feitos na mão do distribuidor por quem promover a distribuição, e depois entregue aos escrivães respectivos conjuntamente com os papeis distribuidos. Os processos não poderão seguir, nem serem remettidos para outras comarcas sem que os interessados n'elles paguem os emolumentos e salarios. As execuções por emolumentos e salarios serão promovidas pelo ministerio publico se dentro de 15 dias as partes os não pagarem. Os officiaes de deligencias tem melhoria tambem, como por exemplo em citações, intimações a credores e legatarios e outros.

Os caminhos serão: até 1 kilometros 200 e 150 de cada kilometro a mais até 8 e nos 5 restantes a 80 réis cada um. Os peritos de curso superior 2$000 réis diarios, sendo empregados judiciaes 1$500 e de outro qualquer officio 800 rs. Nos processos orphanologicos menos a 4.ª parte. Os louvados ficam com os mesmos salarios actuaes, só com a reducção da terça parte, mas nunca poderão receber por dia mais de 2$000 réis, nem exigir o pagamento dos seus salarios sem ser contados.

Nos inventarios orphanologicos todos os emolumentos e salarios ficam com a seguinte reducção: Até 60$000 nada, até 120$000 metade. Até 120$ réis 7 por cento, até 500$000 10 por cento, superior a 500$000, 12 por cento. Pertence ao juiz no 1.º caso 1 por cento, no 2.º um e meio e no terceiro dois e meio; ao curador o mesmo: ao escrivão 3 por cento e 5 por cento, ao official, 1 por cento, aos louvados, um por cento.

Os contadores nos inventarios até 120$000, receberão 2$000; até 200$, 2$500; até 300$000, 3$000.

Com todas as causas civeis, commerciaes e criminaes em primeira instancia será entregue com o preparo 500 réis para as despezas do tribunal, e nos processos orphanologicos entrará esta quantia em regra de custas.

Os officiaes de justiça que transgridam as disposições d'esta tabella ficam responsaveis pelos prejuizos que causarem aos interessados.

NOTICIARIO

A Rainha na Beira.—Continua a receber alli as mais calorosas demonstrações de respeitoso affecto a virtuosa esposa d'El-Rei. De toda a parte vem gente aos pontos onde a augusta Senhora tem de passar para a ver e para lhe significar a alta consideração que lhe tributam. Em Vizeu, onde Sua Magestade esteve no domingo proximo, a sua recepção foi o que podia ser de elevado e de magestoso mesmo. Hospedando-se alli no palacio dos srs. condes de Prime, a grandeza da hospedagem correspondeu em toda a sua plenitude ao que havia a esperar da bizarria da illustre familia hospedante. Nada faltou alli para que a Rainha de Portugal fosse recebida com demonstrações de respeito e de prazer, que mais se sente que se explica.

A' recepção da Rainha, celebrada festivamente pela velha cidade, correspondeu a fidalga hospedagem dos srs. condes de Prime. Explicam-se e justificam-se pela sympathia que a todos merece a virtuosa Rainha de Portugal, as festas que em sua honra vão na Beira.

O sr. Marquez de Vallada em Braga.—Este illustre titular foi alli recebido no dia 25 por forma captivante e merecida pois que s. ex.ª tem por a velha cidade a predilecção mais completa. Na estação compareceram o sr. Arcebispo, chefes e empregados de todas as repartições publicas, bombeiros voluntarios commissão da peregrinação ao Sameiro, internados da officina de S. José, duas phylarmonicas, muito povo, etc.

O sr. Marquez foi acompanhado até ao hotel por numerosas pessoas e uma phylarmonica, sendo lançados ao ar muitos foguetes. O sr. Marquez appareceu a uma janella do hotel, agradecendo a manifestação que lhe faziam. N'essa occasião houve muitos vivas e salvas de palmas.

Dr. Assis Brazil.—O Porto continua a honrar a presença do illustre representante do Brazil, tanto quanto pode. Os testemunhos d'alta consideração revelam-se por forma nobremente captivante e verdadeiramente sympathica. O sr. Assis Brazil esteve ante-hontem em Braga, onde foi recebido por tudo o que ha de nobre na Roma portugueza. Por toda a parte se repetem as provas d'affeição que nos ligam ao Brazil, em cuja raça gira o sangue portuguez. E ainda bem que assim succede.

Notas da carteira.—Visitaram no domingo ultimo esta cidade o nosso prezado amigo e illustre chefe do partido progressista de Estarreja, sr. Francisco Barbosa Sotto Maior e seus ex.^mos^ filhos.

— De visita a esta cidade, onde contam demorar-se ainda alguns dias, acham-se aqui tambem, com sua ex.^ma^ esposa, o nosso amigo e mimoso poeta, sr. Vidal Oudinot, e seu cunhado, sr. Antonio de Mello, acreditado negociante da praça do Porto.

— Passou na sexta-feira ultima o anniversario natalicio do nosso querido amigo e velho collega, sr. José Eduardo d'Almeida Vilhena, a quem d'aqui abraçamos.

— Partem ámanhã para Leiria, onde contam demorar-se alguns dias, o nosso amigo e estimavel collaborador, sr. José Reynaldo Rangel de Quadros e sua ex.^ma^ esposa.

— O nosso antigo e honrado amigo, sr. José Antonio da Silva Carvalho, esteve aqui ha dias, voltando pouco depois á sua casa do Couto de Cucujães.

— Está em Aveiro, com pouca demora, o nosso estimavel patricio, sr. alferes Carlos Ferreira da Costa.

— Acha-se ha dias n'esta cidade o sr. João Maria Lopes de Macedo, official superior da administração militar, que veio examinar a escripturação do regimento de cavallaria n.º 10.

— Já vae á repartição o sr. Miguel d'Araujo, digno delegado do thesouro d'este districto. Muito folgâmos.

Consorcio auspicioso.—Verificou-se em Espinho no domingo proximo o do sr. Antonio Duarte Sereno, com a ex.^ma^ sr.ª D. Maria Adelaide Brandão, em cujos dotes de espirito e de coração o nosso muito presado amigo tem a mais segura garantia de um futuro feliz. Ao acto assistiram muitos cavalheiros das relações das duas familias Sereno e Brandão.

Aos illustres noivos, merecedores por muitos titulos das nossas considerações, desejamos todas as venturas de que são dignos.

A ferias.—Estão aqui já em goso de ferias de ponto, os alumnos da Escola Medico-Cirurgica do Porto nossos patricios, srs. Francisco Regalla, Joaquim Fontes, Manuel Maria de Moura, Carlos Cunha, Alvaro Ferreira.

Expediente.—E' tão grande a quantidade de publicações que tem affluido ao nosso escriptorio, que nos não é possivel fazel-as entrar todas n'este n.º e ainda no proximo. Faremos quanto em nós caiba para as não demorar, pois que temos algumas como urgentes.

Attenção.—Chamamos a do digno chefe da secção hydraulica aqui, para a correspondencia d'Angeja que em outro logar publicamos.

O que por ahi praticam alguns guardas da circumscripção, é de tal modo abusivo das suas funcções, que qualquer dia o povo insurge-se contra elles e teremos a lamentar talvez desgraças que a prudencia e o bom conselho podem decerto evitar.

No que respeita a matricula de barcos ha tambem abusos intoleraveis. Os encarregados d'este serviço levam a exageração até o ponto de aprehenderem bateiras pequenas, das que servem apenas para o serviço particular dos lavradores, que não fazem o serviço da ria, mas que navegam apenas nos esteiros conduzindo para os campos marginaes aprestes de lavoura, as cordas com que prendem os gados, etc. Ora estes bateis não podem estar sujeitos á matricula, e a exigencia para que os matriculem significa um exagero de ordem que a razão condemna. Um d'esses casos deu-se ha dias com um lavrador de Veiros, que foi intimado para vir aqui hoje á capitania justificar que o batel é seu para o poder levar, pagando, já se vê, a *respectiva* multa. Ora isto é verdadeiramente impossivel de suportar. A quem superintende sobre estes casos cumpre providenciar para que estes factos se não repitam. A insistencia n'elles leva o desgosto e talvez a desordem ao espirito pacifico dos povos. Importa proceder de modo que estes factos se não tornem a dar. Preveja de remedio quem pode e deve fazel-o.

Theatro Aveirense.—Como haviamos annunciado, realisou-se no domingo, 19 do corrente, o espectaculo promovido por alguns dos mais distinctos alumnos do *Instituto Musical de Lisboa*, no *Theatro Aveirense*, que se não vestiu de galas, como é costume aqui em noites de festa, mas que devia têl-o feito porque o verdadeiro merito artistico se revellou então por forma superiór a quanto ahi se tem visto e apreciado. Com uma pequena concorrencia, mas escolhida, que soube fazer justiça aos talentos dos debutantes, abriu e fechou o espectaculo sob as acclamações unanimes da plateia, que applaudia a cada momento. Os n.^os^ do programma, que foi escrupulosa e habilissimamente executado, foram os seguintes:

1.º Trio para violino, violoncello e piano, pelos srs. Caggiani, Palmeiro e Ferreira; 2.º *Stella confidente*, cantada pelo sr: Virgilio de Sousa; 3.º Cavatina da opera *Traviata*, cantada pela sr.ª D. Maria Diniz; 4.º Grande Phantasia sobre a opera *Fausto*, do Gounod, para violino, pelo sr. Caggiani; 5.º *A Gréve dos Ferreiros*, monologo dramatico, recitado pelo actor sr. Simões; 6.º *Vitoè sapere*, romanza cantada pelo sr. Christiano Telmo; 7.º Transcripção da opera *Favorita*, para violoncello, pelo sr. Palmeiro; 8.º Aria da opera *Rigoletto*, cantada pela sr.ª D. Claudina de Sousa. 2.ª *parte*:—1.º Trio para violino, violoncello e piano pelos srs. Caggiani, Palmeiro e Ferreira; 2.º *Reviens*, romanza cantada pelo sr. Christiano Telmo; 3.º *Vorrei morire*, romanza cantada pela sr.ª D. Claudina de Sousa; 4.º *Réverie*, para violoncello, pelo sr. Palmeiro; 5.º Romanza da *Estrella* da opera *Tannhauser*, cantada pelo sr. Virgilio de Sousa; 6.º *O Melro*, monologo comico, recitado pelo sr. Simões; 7.º *Phantasia appassionata*, para violino, pelo sr. Caggiani; 8.º Aria-valsa da opera *Hamlet*, cantada pela sr.ª Diniz.

Todos muitissimo bem, sendo repetidas vezes chamados e vivamente applaudidos como mereciam.

Felicitamos a *troupe* pela forma distincta por que se apresentou e pela magnifica execução dos seus trabalhos.

Velodromo.—Vae um vivo enthusiasmo com as corridas de domingo proximo, no velodromo d'esta cidade, a que, com razão e por um merecido preito de justiça, se deu o nome de *Velodromo Mario Duarte.*

Todas as tardes se junta alli, no campo de S. João, numerosa gente, attrahida pela curiosidade, devendo tornar-se em pouco tempo aquelle local, que é decerto um dos mais formosos e hygienicos que aqui temos, um dos mais concorridos senão o mais concorrido da cidade. Bem andou o municipio construindo alli o velodromo, que pode ser dentro de pouco uma grande fonte de receita municipal, se attendermos não só ao seu rendimento proprio, mas ainda ao consumo de generos que se fará na cidade com a concorrencia dos forasteiros que ahi virão.

O domingo proximo annuncia-se como um dia de festa para a cidade.

Eis o programma das corridas:

Primeira corrida de velocipedes promovida pelo *Gymnasio Aveirense* para socios do mesmo *Gymnasio*; jury: srs. visconde dos Lagos, Duarte Ferreira Pinto Basto, dr. Adriano Cancella; juiz de partida, Antonio Calheiros de Noronha; juiz de chegada, dr. Joaquim de Mello Freitas; chronometer, Alberto Catalá; fiscaes de pista: dr. Francisco Couceiro, Luiz Mousinho d'Albuquerque, dr. Luiz de Mesquita.

PROGRAMMA:—*1.ª parte:* Desfile de todos os corredores.

1.ª corrida:—Juniors de 1.ª classe; percurso: 2:000 metros (6 voltas); offerecida ás senhoras do districto d'Aveiro; 1.º premio: medalha de ouro; 2.º premio: medalha de prata; 3.º premio: menção honrosa; n.º 1 Lourenço Peixinho; n.º 2 Domingos Campos; n.º 3 Gonçalo Calheiros; n.º 4 Antonio de Souza; n.º 5 Manuel Moreira; n.º 6 Luiz Antonio; n.º 7 José Prat; n.º 8 José Lebre; n.º 9 Antonio Encarnação.

2.ª corrida:—Juniors de 2.ª classe; percurso: 1:000 metros (3 voltas); offerecida ao sr. governador civil do districto de Aveiro; 1.º premio: medalha de ouro; 2.º premio: medalha de prata; 3.º premio: menção honrosa; n.º 1 Lourenço Osorio; n.º 2 Alexandre Correia; n.º 3 Lopes d'Almeida; n.º 4 Paulo de Magalhães; n.º 5 Joaquim Peixinho; n.º 6 Francisco Couceiro; n.º 7 José Celestino Gomes.

3.ª corrida:—Bicycles; percurso: 1:000 metros (3 voltas); offerecida ao *Gymnasio Aveirense*; 1.º premio: medalha de vermeil; 2.º premio: medalha de prata; 3.º premio: menção honrosa; n.º 1 Luiz Regalla; n.º 2 Lourenço Peixinho; n.º 3 Mario Duarte; n.º 4 Encarnação. Intervallo de 30 minutos.

Durante este intervallo realisar-se-ha a corrida dos Artistas Aveirenses, offerecida pelo *Gymnasio* á classe artistica de Aveiro; percurso: 3:000 metros (6 voltas); 1.º premio: um alfinete de ouro; 2.º premio: menção honrosa; n.º 1 João Trindade, (preto e vermelho); João de Souza Gomes, (azul e amarello); n.º 3 José Francisco Silva, (vermelho e branco); n.º 4 Arthur Trindade, (preto); n.º 5 José Pereira Pinho Guimarães, (preto); n.º 6 João da Silva, (preto); n.º 7 José Maria da Costa, (encarnado e branco).

2.ª *parte:*—*4.ª corrida*:—Seniors; percurso: 3:000 metros (9 voltas); offerecida á camara municipal de Aveiro; 1.º premio: medalha de ouro; 2.º premio: medalha de prata; 3.º premio: menção honrosa; n.ºs 1, 2, 3, os tres vencedores da corrida de Juniors de 1.ª classe; n.º 4 João Machado; n.º 5 José de Mello; n.º 6 José d'Orey; n.º 7 Mario Duarte.

5.ª corrida:—Original; 1.ª volta em bicycleta, 2.ª volta a pé com a bicycleta á mão e no fim uma taça de champagne, 3.ª volta a pé; offerecida á distincta officialidade do regimento de cavallaria n.º 10; inscripção dos corredores feita na occasião; 1.º premio: medalha de vermeil; 2.º premio: uma fita pintada por um distincto socio do *Gymnasio Aveirense.*

6.ª corrida:—Tandems; percurso: 2:000 metros (6 voltas); offerecida á imprensa de Aveiro; 1.º premio: dous objectos de arte; 2.º premio: idem; n.º 1 Mario Duarte e Antonio de Souza; n.º 2 José d'Orey e Gonçalo Calheiros; n.º 3 José Lebre e Lourenço Peixinho.

7.ª corrida:—Negativa; percurso: 150 metros (meia volta); offerecida á humanitaria Associação dos Bombeiros Voluntarios de Aveiro; 1.º premio: medalha de prata; 2.º premio: menção honrosa; inscripção dos corredores feita na occasião.

8.ª corrida:—Consolação; percurso: 1:330 metros (4 voltas); offerecida aos srs. dr. Alvaro de Moura e Mello de Mattos; 1.º premio: medalha de prata.

9.ª corrida:—Fitas; offerecida ás familias dos socios do *Gymnasio Aveirense.*

Disposições geraes:—1.º E' obrigatorio o traje de corridas; 2.º A direcção das corridas é da exclusiva competencia do jury; 3.º O numero de premios nunca poderá ser egual ao numero de corredores; 4.º Este programma poderá ser alterado por qualquer motivo imprevisto.

Os socios do *Gymnasio* e suas familias teem logar reservado no recinto do velodromo. Entrada geral 200 réis.

Os premios, que são magnificos, teem estado em exposição nas montras dos Armazens Fontes & C.ª, sobresahindo de entre elles as menções honrosas, habilmente aguarelladas pelo sr. Carlos Mendes, e as fitas, tambem pintadas pelo mesmo distincto amador.

E' muito para louvar a iniciativa do *Gymnasio Aveirense*, uma promettedora instituição a quem incontestavelmente se devem os melhores divertimentos que aqui se teem realisado, ha dois annos a esta parte.

Oxalá que quem pode a auxilie, porque decerto irá longe, a sympathica aggremiação.

Estatutos.—Já foram approvados superiormente os estatutos da nascente associação *Gymnasio Aveirense*, por cujo motivo esteve embandeirada a caza da mesma sociedade na sexta-feira passada.

Exoneração.—Pediu hontem a sua exoneração de inspector de districto da Companhia Fabril Singer, o nosso patricio e amigo, sr. José Dias da Costa.

Festa.—Houve-a no domingo ultimo na capella de S. João do Rocio, em honra do Martyr S. Sebastião, em cumprimento d'um voto dos habitantes do bairro do Alboi, por causa de colera. Teve missa solemne, acompanhada pela phylarmonica *Amizade*, e sermão pelo apreciado orador nosso patricio, o rev.º sr. Bruno Telles. A capella estava ornada a capricho.

Festa e romaria.— No proximo domingo tem logar em Vagos a pomposa festividade do Espirito Sancto, sendo orador o notavel e eximio prégador o revd.º sr. José d'Almeida Martins, conego da Sé de Vizeu. Na segunda feira effectua-se alli tambem a celebrada romagem da Senhora de Vagos, onde vem o povo de Cantanhede distribuir o *bôdo.*

Para Mattosinhos.—Ha no proximo domingo de madrugada um comboyo d'aqui para o Porto, afim de conduzir os romeiros que se destinem á antiga, popular e muito concorrida romaria do Senhor Jezus de Mattosinhos.

Almanach illustrado.—Annuncia-se para breve o apparecimento d'um elegante almanach illustrado, n'esta cidade, com preciosos escriptos de apreciados auctores, sendo as illustrações d'um habilissimo artista filho d'esta terra o sr. José da Silva, que tem revellado na gravura uma habilidade superior, e que é, na verdade, um rapaz de merecimento reconhecido.

Desapparecimento importante.—Ao capitão d'um pequeno barco que ahi está no canal do Rocio, com pesca salgada, desappareceu na segunda-feira ultima uma sacca com a quantia de 400$000 réis, que havia collocado sobre a cortina do caes. A moeda era de prata e papel.

Ponte d'Angeja.— Já está annunciada a arrematação dos direitos de portagem d'esta ponte.

Trabalho de pesca.—A semana corre mal para esta ordem de serviços. Ou mar impraticavel ou pesca quasi nulla, assim vão as cousas. Entretanto o imposto do pescado vigora sem nenhuma modificação!

Mercado de gado.—Continua a ser desanimador para os lavradores o preço do gado bovino. Pouca procura e preços relativamente baixos é a norma regular das ultimas feiras.

Fallecimento.—Acaba de fallecer na Batalha o individuo que o director das obras publicas do districto de Leiria foi tirar quasi do esquecimento publico, para substituir com elle o nosso amigo sr. Victor dos Santos. O homem que Deus chamou a si contava já mais de 70 annos e estava quasi invalido! Encarregamo-nos de contar a historia do famigerado director, o faccioso politico mais desbragado que se conhece.

Resolução importante.—O tribunal da Relação do Porto acaba de resolver uma questão grave.

D'alli dizem-nos:

> *Porto*, 28. — Foi hoje decidido no Tribunal da Relação d'esta cidade o aggravo interposto por Victorino Cardoso Valente e outro do despacho do juiz de direito do 1.º districto criminal que os pronunciou como auctores do crime de tentativa de envenenamento. Lavrou-se accordam despronunciando os réus do crime de que eram accusados. Foi relator no processo o sr. conselheiro Dias d'Oliveira e adjuntos srs. Vasco Leão e Pinto Osorio.

Viagem arrojada.—De Angra do Heroismo dizem-nos:

> *Angra*, 27.—Chegou o sr. Francisco Moniz Côrte-Real, que fez a viagem d'aqui a Ponta Delgada, sósinho, n'um pequeno barco de papel. Ao chegar teve recepção enthusiastica por mais de 4:000 pessoas, musicas, foguetes e flores. Esta tarde ser-lhe-ha offerecido um jantar e á noite enthusiastica recita no theatro.

O facto praticado pelo illustre excursionista é, sem duvida, o arrojo no seu ponto extremo.

Abstenção

Sobre o assumpto, o sr. conde de Samodães escreve no *Correio Nacional* o seguinte:

Os partidos politicos da opposição tomaram a resolução de se absterem na proxima, ou antes, na primeira eleição geral, quando a houver, o que só o governo sabe, porque estando suspensa a Constituição do Estado, ninguem conhece qual é o direito que rege. Esses partidos são o progressista e o republicano; quanto ao legitimista, este ha muitos annos que não entra em luctas eleitoraes e não se faz representar na camara dos deputados. Não queremos apreciar as resoluções d'essas aggremiações politicas, não só porque este jornal não é o mais proprio para isso, mas tambem porque, alheados da politica militante, não somos competentes para emittir parecer sobre deliberações que não discutimos.

Vemos o facto e tomamol-o para ponto de partida. No estado actual das cousas, parece que não havia outras resoluções a seguir. Esta situação, pelo caminho seguido, mostra que não se interessa pelo systema representativo; já dissolveu duas camaras, o que nunca foi concedido pela Corôa a partido nenhum, excepto ao regenerador, no seu nascimento e agora na sua derradeira phase, e assumindo dictaduras, sobre dictaduras, mesmo em questões constitucionaes e tributarias, tomou sobre si as responsabilidades exclusivas, perante a historia, de salvar ou perder o paiz. Se lograr a salvação, como sinceramente desejamos, é sua exclusiva a gloria; se o contrario succeder, não tem com que se desculpe.

E' necessario ter uma enorme confiança em si para proceder d'este modo. Só a estadistas de primeira ordem, como talvez sejam os actuaes ministros, é isto permittido; que todos aquelles quantos desconfiam um pouco das suas forças, procuram ter compartes nos seus actos enfraquecendo as responsabilidades. Será possivel que nos conselhos do governo apoz o periodo illimitado, que lhe aprouver tomar para o exercicio singular de todas as attribuições do poder, lhe convenha volver á legalidade, chamando a cooperar os representantes do paiz, isto é, abandonar os methodos do absolustimo pelos do systema constitucional. Se tal é a sua idéa, a lucta eleitoral, em these, poderia dar o triumpho ou a derrota á sua politica. No primeiro caso as opposições nada teriam aproveitado; no segundo, em vista dos precedentes, deviam esperar novo periodo dictatorial, que é certo, quando não ha escrupulos. Mas além d'isso, o governo preparou-se com uma legislação eleitoral, propositadamente de occasião, que fechava por completo ás opposições o ingresso na camara, mesmo uma minoria. Os circulos eleitoraes são agora por districtos administrativos, plurinomias, de lista completa. Não resta nada para as minorias, e ás opposição não é possivel a lucta em grande circumscripção para conquistar as maiorias. Se se conservassem os circulos singulares, acabando-se embora com a representação das minorias, podia disputar-se a eleição em certo numero d'elles; tornados todos plurinominaes, por lista completa, seria trabalho baldado, a não se darem os celebres acordos, que foram uma comedia. O decreto eleitoral, que ha de vigorar na eleição que se fizer, fo calculado para que o partido dominante tenha unanimidade na camara que por fôr eleita. Se na actualidade aproveita á situação regeneradora, vindo ella a succumbir por circumstancias externas ao parlamento, seguir-se-ha o seu ostracismo por completo. Quando a eleição era indirecta, podiam ter logar as grandos circumscripções, porque ainda era possivel a eleição mixta, como succedera em Lisboa em 1842; com o systema directo não ha modo de as opposições se fazerem representar.

As opposições actuaes votaram a abstenção, que lhes era imposta, pois só da decisão contraria tirariam algum resultado, se recorressem ao methodo dos accordos, que vigorou durante alguns annos, pelo menos para as accumulações, apparentemente livres, mas realmente combinadas entre os governos e os seus contrarios menos heterogeneos. O decreto eleitoral, uma lei constitucional, que é, não podia ser feito em dictadura, é uma d'essas medidas, que só tem auctoridade, quando discutida e votada pelas côrtes. E' certo que elle não veiu innovar em materia de promulgação, porque ainda vigorava parte do decreto de 30 de setembro de 1852, obra da mesma situação politica, o qual tambem fôra dictatorial, mas teve a attenuante, que hoje não teve, de ser necessario, por ter havido mudança de systema. Resolvido porém que se fizesse novo diploma eleitoral, nunca elle devera ser organisado por modo a fechar as portas de representação aos grupos opposicionistas, porque as situações não são eternas, e as unanimidades são más conselheiras. A exclusão systematica das opposições traz até a desordem nas proprias unanimidades, e exemplo frisante nos offerece a França na camara de mr. Villete. Quando se quer sinceramente o systema representativo, nunca um partido deve procurar esmagar o outro, porque esse systema funda-se na harmonia, em evitar crises, e prevenir contra saltos rapidos de uma para outra situação. Mas o decreto eleitoral, que mexeu em tudo quanto estava legislado, podia ter adoptado, já que se achava livre de pressões contrarias, medidas que, no sentido dos interesses conservadores e da sinceridade da eleição dessem garantias serias.

Para todos quantos temos presenceado essa serie de actos eleitoraes dos nossos tempos chamados constitucionaes, é clarissimo que, na maioria dos casos, a eleição é uma farça. Começa a fraude no recenseamento e conclue no octo eleitoral, que em muitas partes não se faz, apparecendo só as actas. Isto é corrente e o podemos affirmar por ter visto. A maior parte da gente não vota, se a não apertam, porque não crê, desinteressa-se e não se quer incommodar.

Não poderia o voto ser obrigatorio, como é o serviço militar e como é o desagradavel, importuno e violento serviço de jurado? Se qualquer mancebo é contrangido a deixar a sua familia e os seus interesses para durante annos ir servir o paiz; se qualquer cidadão é forçado ser juiz em questões que o não interessam, e isto muitos dias no anno, a grandes distancias, fazendo despezas com que mal pode, e tudo isto durante quasi toda a sua vida, qual será a razão por que será, em beneficio da causa publica, ir de tres em tres annos lançar um bilhete em uma urna eleitoral? Dir-se-ha que, não querendo, vota em branco, o que equivale á abstenção; é verdade, mas a formalidade compriu-se, e o uso do direito, a que corresponde a obrigação, é a homenagem á lei. O voto politico é singular, mas não encontramos razão para que não seja plural. O cidadão que pela propriedade, pela industria, pelo commercio, pela sciencia, pela familia mais concorre para a causa publica, porque não terá mais alguma garantia? Que esta seja indefinidamente proporcional, seria demasiado, mas até certo limite, como até cinco votos, achariamos perfeitamente acceitavel. Consideramos muito mais util á sociedade o chefe de familia que é elemento conservador, do que o solteiro, que não se prende ao solo da patria, e muitas vezes é causa de desmoralisação.

E' mais prestante o homem de sciencia do que o illetrado, o grande industrial, proprietario ou commerciante, do que o proletario. Se este tem um voto para a representação nacional, como se poderá contestar que os outros, tendo mais interesse no bom governo, não devam influir mais efficazmente na escolha dos representantes? Estas e outras muitas medidas poderiam ser introduzidas em um codigo eleitoral, e pelo menos consideradas e discutidas, o que se torna impossivel desde que elle seja apenas inspirado no espirito de facção e da conservação do poder. Houve tempo em que mesmo na escola regeneradora, que tem presidido aos destinos do paiz quasi sempre, o seu fallecido chefe dizia que as leis constitucionaes precisavam ter o acordo das opposições. Como estadista pensava que isto assim era preciso. Agora pensa-se de modo differente. Será melhor? Não parece provavel, porque com estas e outras questões teremos verdadeira teia de Penepole; desfaz-se de noite o que se trabalhou de dia.

Passados mais de sessenta annos, depois de feita a chamada conquista das liberdades, estamos ainda no periodo constituinte, todos incertos no que convem fazer, e até ignorando quem governa n'este paiz.

CONDE DE SAMODÃES.

O GOVERNO DO NYASSA

E' da *Provincia* o seguinte artigo:

Fez-se a luz. As suspeitas desvaneceram-se; os que hontem diziam que a lamacenta e suja questão do Nyassa podia envolver este desgraçado paiz em difficuldades internacionaes, nas quaes ficaria malferido o credito e a honra nacional, já hoje não duvidam que assim acontecerá. Os que hontem diziam que o governo fôra apenas negligente n'esta sempre suja questão, já não duvidam hoje que o governo está directamente compromettido, e que a lama, toda a lama do Nyassa salpica, macula e enodôa as pastas dos ministros.

A honra e probidade do governo está mal ferida; os dictadores, que suspenderam a carta constitucional, que ostentam a vilania de dispôr da corôa e das suas prerogativas, descobriram-se afinal. Não ha codigo politico, não ha parlamento, não ha equilibrio e harmonia dos differentes poderes, porque com tudo isso é incompativel o *governo de bandidos*, como os calorosos defensores d'agora o appellidaram, e manifestamente apostado a pôr o paiz a saque, como se tivera partilha nos interesses inconfessaveis, á custa da honra do paiz, e embora seja indispensavel subverter as instituições, que um punhado de heroes nos legaram, e dos quaes um bando de famintos e de cynicos nos espoliam e roubam, convencidos de que o pobre Portugal se assenta indifferente no atrio da morte, por lhe chegar a quadra fatal do idiotismo senil.

*

Mas não declamemos. O governo de cynicos e depravados, observando que a lama do Nyassa podia attingil-o e até submergil-o, foi forçado a consultar a corôa, convencido de que alli podia encontrar pretextos, que podessem illudir a questão, ou derivar responsabilidades, embora agora, como sempre, fosse perfido, desleal e covarde; perfido e desleal para os seus antigos correligionarios, e covarde e traiçoeiro, engeitando os proprios actos, e imputando-os a terceiros. Assim aconteceu. O governo, ou bando, que dispõe dos sellos do estado, fez proclamar que se conformára com o parecer da procuradoria geral da corôa, e que os autores de tantos maleficios na sujissima questão do Nyassa seriam entregues aos tribunaes civis, e relaxados aos tribunaes criminaes, porque de tudo havia na immunda questão—irregularidades e crimes.—E porque as pastas podiam ainda sair-lhes das mãos, elles, o governo, os cynicos, exoneram o commissario junto da Companhia do Nyassa, a seu pedido, no *Diario do Governo*, declarando no livro da porta que seria demittido,—embora não tivesse pedido a demissão. Mais uma vez se retractaram os cynicos do mando: duplicidade covarde e ignominiosa, que nunca chegára a taes proporções n'este velho e infeliz Portugal. Mas o ex-commissario regio sahira ao encontro do bando governamental, e na sua carta de 10 do corrente faz minuciosa narração dos factos e affirma *que no proprio dia, em que o actual ministro da marinha tomara posse o foi procurar para lhe representar o que anteriormente já por elle havia sido dito ao sr. Neves Ferreira*—isto é—que a companhia estava n'uma *situação deploravel* e *que era urgente ser modificado este estado de couzas*. O ex-commissario regio faz um estendal d'officios, ou de referencia a officios, nos quaes, segundo affirma, havia as mais minuciosas explicações sobre a situação da companhia, antro, ou caverna, onde a honra e a diguidade nacional eram jogados, e postos em almoeda. A narração do ex-commissario regio sobresaltara a opinião, e desde então o governo começara a ser visado directamente, exclusivamente. Aguardava-se com ancia a resposta do governo, ou dos orgãos officiosos d'este. Aguardou-se em vão. A turba posta ao serviço do governo, prevendo, que a gamella, onde babuja, podia ser-lhe retirada, manteve profundo silencio, e comprazia-se em atacar o partido progressista; em apregoar bem alto que os artigos do sr. Dias Ferreira sobre abstenção eram a ultima palavra d'um politico vidente, ou videiro, e ao mesmo tempo insinuava que o governo já encontrára um successor, que podia allivial-o da cruz, que o estadista do pateo do Pimenta patrioticamente tomaria sobre os hombros, arrastando-a até ao Calvario. A opinião publica não se desvairou, e teimou em ver na suja questão do Nyassa o governo gravemente compromettido, e com elle os interesses, o credito e a honra do paiz. Continuou a imprensa a pedir, a exigir em nome da honra do governo e do paiz, que, ou o ex-commissario regio fosse desmentido e accusado de falsario, e calumniador, ou então o governo teria d'acceitar o papel de reu no pleito, sendo condemnado como confesso, contumaz e revel.

*

N'este estado da questão, e cada vez mais tensa a opinião, accumulam-se os acontecimentos e taes são elles que já não é licito duvidar que o governo foi desleal e traiçoeiro, quando consultou a corôa, covarde e indigno—quando guardou o silencio perante a attitude do ex-commissario regio. E foi desleal, traiçoeiro e indigno, porque afinal fez-se a luz e confirma se que o governo é o principal auctor não por intervenção directa, de tudo o que se fez n'esta sujissima questão do Nyassa; foi elle um cooperador assiduo e efficaz d'essas enormes torpezas, d'essas incriveis burlas,—desde a approvação traiçoeira dos estatutos, até fazer celebrar o *contrato em Lisboa com o grupo inglez*, no meio d'uma orgia quasi bachica, *sob pena de que a concessão seria rescindida*. No depoimento do barão de Merck, dado em Londres, e que já está no ministerio da marinha, entre outras affirmações gravissimas, diz-se o seguinte:

Que o contracto celebrado em Lisboa com o grupo inglez fôra feito por desejo e imposição do governo portuguez. Assim lh'o affirmaram não só o sr. dr. Arroyo, «como o proprio commissario» régio, junto da companhia. Accrescenta-se ainda, que o governo ameaçára retirar a concessão, se por ventura o contracto não fosse assignado.

Ainda mais. Noticias da capital garantem-nos, d'um modo cathegorico, que o sr. Pedro Victor, ex-commissario régio, procurara convencer o sr. visconde d'Asseca, de que era indispensavel assignar aquelle contracto, porque o governo assim o exigia, sob pena de retirar a concessão, o que concorda com as declarações do barão de Merck.

O illustre titular recusou-se terminantemente a pôr o seu nome no contracto, onde a honra e o credito do paiz eram vendidos, não se sabe—porque preço. São pois chamados á auctoria, n'este novo periodo de tão suja questão, o inenleado director da companhia, o sr. Arroyo, o ex-commisario régio, o sr. visconde d'Asseca, e o governo. São falsas as declarações do barão de Merck? São falsas as declarações, ou recusa attribuida ao sr. visconde d'Asseca—perante o ex-commissario régio, quando este o intimava a assignar o contracto em nome e por imposição do governo?

E, para concluir hoje, o governo, de que falla o barão de Merck, e em nome do qual o ex-commissario régio se impunha, era o titular da pasta da marinha? E, sendo assim, o sujo negocio do Nyassa, de que o contracto com o grupo inglez é symbolo, foi discutido em conselho de ministros? Estas perguntas hão de ter, forçosamente, alguma resposta; e, se não tiverem, dal-a-hemos nós. Adversarios implacaveis de todo o governo, e portanto do sr. ministro da marinha, temos motivos para crer, que, embora assoberbado de responsabilidades n'esta lamacenta questão, e que não póde declinar, as ordens e imposições, de que falla o barão de Merck, apoiado no sr. Arroyo e commissario régio adjuncto da companhia, dimanaram directamente do presidente do conselho. Enodôa, bem o sabemos, remexer os tremedaes de tanto cynismo e desvergonha governamental, que demais podem transmittir-se e contagiar, como o virus de febres paludosas; mas a esta dolorosa necessidade chegámos desgraçadamente. Sem parlamento, sem leis, sem decôro e sem vergonha, o governo revela o tripudio dos descarados e dos cynicos. Não discute, nem se defende no parlamento, que não ha; chafurda na caverna do Nyassa, que afinal resume o seu programma d'administração.

Admiravel de verdade e de importancia o artigo que acaba de lêr-se. O que responde a isto o governo e a sua imprensa?

Cala-se e continua, decerto.

CARTA AO SR. CAPITAO DE FRAGATA, CONSELHEIRO CASTILHO

O jornal *Cidade do Rio*, de 8 do corrente, publicou uma carta que o sr. commendador Malvino da Silva Reis, um portuguez benemerito e um negociante acreditado n'aquella cidade, dirigiu ao nosso illustre amigo, sr. conselheiro Augusto de Castilho logo que soube que se haviam reatado as relações politicas entre o Brazil e Portugal. Por ser muito honrosa copiamol-a da citada folha:

«Rio de Janeiro, 27 de abril de 1895.—Exmo sr. conselheiro Augusto de Castilho, digno capitão de fragata da armada portugueza.—Agora, que felizmente acham-se reatadas as relações diplomaticas entre minha patria e a de v. ex.ª permitta que, como brazileiro, amigo dos portuguezes dirija a v. ex.ª um aperto de mão pela sua absolvição no conselho de guerra a que respondeu, pelo facto de ter asylado a bordo da esquadra sob seu digno commando, grande numero de meus compatriotas implicados na revolta naval que teve logar na bahia d'esta capital.

Não indago se os meus compatriotas tinham ou não direito de revoltar-se contra o governo constituido, cujo dever é respeitar e acatar, salvo quando os governos privam os povos de sua liberdade e bem estar, nem procuro saber se v. ex.ª procedeu de acordo com as leis internacionaes, tanto mais que sobre esta parte já disse a ultima palavra o egregio tribunal que unanimemente absolveu a v. ex.ª. O meu fim é unicamente encarar o acto de v. ex.ª, como humanitario e amigo dos brazileiros.

N'esse terreno, permitta que venha manifestar a v. ex.ª a minha admiração pelo seu civismo e hombridade, arriscando sua carreira e pondo á margem todo o seu futuro, para salvar grande numero dos meus compatriotas, não só dos horrores de um bombardeio como das torturas de uma capitulação, cuja sorte só dependia da vontade do vencedor.

O acto de v. ex.ª, alem de altamente humanitario, veiu mais uma vez provar o quanto os portuguezes interessam-se pelo bem estar e sorte dos brazileiros, a elles ligados pelo sangue, tradições e familia.

Acredite, honrado conselheiro, que o procedimento de v. ex.ª ainda mais uma vez fez crescer no meu coração e no da maioria dos brazileiros o amor que ligamos ao seu glorioso paiz e concidadãos, fraternidade esta que temos mantido e que manteremos, quer nos dias felizes, quer nos lutuosos.

Queira conceder-me a fineza de transmittir aos seus dignos commandados os sentimentos que me animam, e receber as expansões de felicitações que ainda mais uma vez manifesto pela sua absolvição, justa decisão de um tribunal digno de uma nação livre.—De v. ex.ª admirador e amigo—*Malvino da Silva Reis.*»

CARTA DE VAGOS

26 DE MAIO DE 1895.

A commissão encarregada dos festejos do Espirito Santo tem sido incansavel para que os que se hão de realisar nos dias 2, 3 e 4 do proximo mez de junho sejam superiores aos dos annos anteriores. E' esta realmente a vontade da digna commissão, que, para conseguir os seus intentos, não se tem poupado a trabalhos nem eximido a despezas. Os festejos de domingo, tanto os de egreja como os das ruas, devem ser imponentes. Na segunda-feira, além do importante arraial da Senhora da Conceição, que se venera na sua capella a pouco mais d'um kilometro ao norte de Vagos, haverá á noite illuminação e tocarão as tres musicas que assistem ás festas, e outras distracções que decerto hão-de agradar. Estes festejos de segunda-feira são d'uma subidissima importancia, pois que ha muitos annos se tornam de grande necessidade não só para os habitantes d'aqui como para os romeiros que se retiram para as suas terras na terça-feira com a procissão de Cantanhede. Esta resolução tomada pela commissão é digna dos maiores elogios. E' effectivamente o sr. conego Alves Martins quem préga os sermões de domingo. Já aqui estão muitos devotos do concelho de Cantanhede e da Bairrada, de novena a Nossa Senhora da Conceição.

— Não se effectuou o jantar que um grupo d'amigos intimos do sr. padre Bazilio Jorge Ribeiro tinham resolvido offerecer-lhe no dia em que deixasse de exercer o logar de cura d'esta freguezia, em virtude d'este illustre sacerdote ser obrigado a retirar-se para Ilhavo, sua terra natal, antes d'esse dia, pela noticia da morte d'uma irmã sua. E' mais um golpe doloroso que acaba de soffrer tão digno cavalheiro, pois que sempre foi predilecto pela sua familia. Os seus numerosos amigos d'esta villa, pois tem-os aqui como ninguem, sentiram immenso mais este infortunio, que com o da sua despedida inesperada do logar que exercia tão brilhantemente, lhe trouxeram ao coração a tristeza e saudades pela perda d'uma irmã querida e por deixar esta terra onde era bemquisto por todos. D'aqui enviamos os nossos sentidos pezames ao nosso querido amigo.

— A Rosa Constantina, a Joanica, foi julgada na sexta-feira ultima no tribunal judicial d'esta comarca pelo crime de furto, na importancia de 39$500 reis, o qual já dissemos na nossa carta publicada no *Campeão* do dia 4 do corrente. Foi condemnada em 8 mezes de cadeia.

Z.

CARTA DE ANGEJA

15 DE MAIO DE 1895.

A resistencia contra as prepotencias da Repartição Hydraulica d'Aveiro

Os habitantes da nossa visinha freguezia de Frossos, de Loure e de Angeja, d'este concelho, encontram-se exaltadissimos com o inqualificavel procedimento dos empregados da direcção hydraulica do districto e o facto a que ligeiramente nos vamos referir vae dizer ao leitor quanto são violentos e absurdos os vexames por que fazem passar aquelles pobres lavradores. A freguezia de Frossos possue ao sul, do lado do Vouga, uma larga extenção de terrenos alagadiços a que chamam *Pateira* e que ha mais de 30 annos foi convertida em talhões particulares que os seus proprietarios teem cultivado a seu gosto. Durante alguns mezes do inverno esse extenso campo é invadido pelas cheias e então ha barcos de carga que tomam por uma abertura que serve de esgoto ás aguas da pateira e approximam-se do povoado; na maior parte do anno, no verão, porém, a agua desapparece, paralisa-se inteiramente a navegação, morrendo todo o peixe que apodrece ao sol nas valas seccas, dando então logar a que os lavradores extrahiam os estrumes que empregam no amanho das suas propriedades.

Em face das posturas, devidamente approvadas, da junta de parochia de Frossos, as aguas da pateira estão sob a sua inteira fiscalisação e por ella administradas, em epocas proprias, o direito da pesca que é vedado aos estranhos da freguezia. E' ainda em virtude d'algumas disposições d'essas posturas que a junta cobra desde tempos immemoriaes o direito de portagem a todos os barcos que por occasião das cheias entram na sua pateira, e que ahi regula a sua entrada. Na competente matriz da contribuição predial todos aquelles talhões se acham encabeçados nos nomes dos seus respectivos possuidores que ha longo tempo pagam a devida contribuição.

Estes factos, porém, nenhuma consideração merecem á repartição hydraulica d'esta circumscripção que jurou odiosa perseguição aos povos de Frossos e a todos os que tem os seus interesses ligados á pateira, de nada valendo a clara exposição dos seus direitos e rasões. A direcção hydraulica, com justiça que pretende assumir mas que não tem nem terá, lembrou-se de exercer a sua fiscalisação sobre as aguas da pateira e tolher por tal forma os direitos antiquissimos e manietar os interesses dos povos da parochia que estes resolveram unanime e espontaneamente oppor-lhe a força da sua razão, que, claro é, em toda a parte deve encontrar sympathico ecco. Em virtude das ordens emanadas da direcção e cumpridas com escrupulo e zelo excessivos pelos seus delegados em Frossos, não é ouzado o proprietario dos variados talhões da pateira usufruir livremente o que em face da lei e dos seus documentos lhes pertence. Não podem os habitantes de Frossos pescar em aguas que cobrem as suas propriedades e nem sequer abrir n'ellas esgotos para evitar que se deteriorem e esse desaforo de tudo embaraçar, de tudo prohibir tem levado os povos prejudicados aos mais justos e energicos protestos, collocando-os n'uma exaltação que poderá produzir serios conflictos, se um são juizo não aconselhar melhor a repartição hydraulica.

Os habitantes de Loure, Angeja e Frossos teem procurado algumas vezes o nosso amigo Antonio Rodrigues Castanheira para lhes dirigir os seus protestos e accordar na maneira de encaminhar e aproveitar a boa, firme e energica vontade de todos. O nosso amigo tem guiado com todo o senso os que o teem procurado dando-lhes os mais cordatos conselhos e a este facto se deve seguramente o apparente socego dos animos, procurando todos pelos meios legaes a suppressão das odiosas e vexatorias imposições da hydraulica. Se esses meios não produzirem os effeitos desejados, certamente que em breve teremos a relatar bem tristes acontecimentos, pois que os proprietarios da pateira de Frossos não cederão facilmente os direitos que herdaram de seus avós, ou que adquiriram a troco do suor do seu trabalho.

Para Sua Magestade foi enviada já uma representação subscripta por centenas de assignaturas, em que se descrevem os factos apontados com toda a sua verdade, e oxalá que para bem de todos a sua leitura bem disponha aquelles por cujas mãos haja de passar.

J.

NOTICIAS DIVERSAS

As festas do Centenario Antoniano.—A respectiva commissão lisbonense está recebendo as offertas para as sortes do bazar que alli terá de realisar-se por occasião das festas. As que já estão em poder da ex.^ma thesoureira são:

Da ex.^ma sr.ª D. Gertrudes Anjos, 1 lindo espelho de tres faces e outro de crystal e metal branco.

Da ex.^ma sr.ª D. Maria do Resgate Anjos, 1 *coupe* em bronze cinzelado, outra *coupe* muito bonita, 1 leque de louça para a parede, 1 par de jarros, 1 cabeça de touro para a parede.

Da ex^ma sr.ª D. Maria do Carmo Rica, 1 linda *téliére* bordada em pelucia, 1 *vide-poche*, 1 centro de meza para flôres em vidro e metal, 1 par de jarras, 2 leques, 1 palmatoria, 1 linda jarra de louça, 1 par de ganchos de tartaruga.

Da ex.^ma sr.ª D. Julia Ribeiro da Cunha; 1 cabide, 1 relogio, 1 linda moldura para quatro retratos, 1 medalhão para a parede e varios leques chinezes.

Da ex.^ma sr.ª D. Julia Amelia Ribeiro da Cunha, 6 cinzeiros, 1 objecto em crystal e bronze para pôr sobre o *toilette*, 1 leque de setim, 1 broche e varios *bibelots*.

Do ex.^ma sr. Eduardo da Maia Cardoso, 1 linda aguarella, 1 commoda de xarão, 1 *abatjour*, 1 thermometro.

Da ex.^ma sr.ª Baroneza de Samora Correia (D. Laura), 2 lindos leques, 1 lar de prata, 1 espelho, 1 ventarola e 1 capa de livro de seda antiga.

Do ex.^mo sr. Luiz de Sousa Falcão, 2 objectos d'arte, um em bronze e louça e outro em bronze só, 2 frascos de crystal com tampa de nickel, 2 jarros de crystal de bohemia, 2 molduras para retrato de nickel, 2 vasos de porcelana, 1 garrafa de crystal, 1 palmatoria de crystofl, 1 escova e bandeja, umas escovas para *toilette*, 1 jarro, 1 peso para papeis, 1 cesto de *alluminium*.

Da ex.^ma sr.ª D. Marianna Santos, 1 guarnição completa para toucador.

Do ex^mo sr. Eduardo de Castel Branco, 1 broche de prata e varias carteiras.

Da ex.^ma sr.ª D. Palmyra de Lima Carvalho, 1 linda photominiatura feita por s. ex.ª, 1 copo e pires de crystal, 1 estatueta de porcelana, 1 barometro de bronze, 1 bandeja de xarão, 1 broche, 1 lapizeira.

Da ex.^ma sr.ª D. Guilhermina Fonseca Cruz, 2 *vide-poche*, 1 tinteiro, 1 objecto para fumador, 1 cesto de nickel, 1 par de botões de punhos de ouro, 1 broche, 1 phosphoreira.

Despachos ecclesiasticos.—Fizeram-se os seguintes:

Presbytero José Alves de Mattos, bacharel formado em theologia, reitor e professor de sciencias ecclesiasticas no seminario de Santarem—apresentado em um canonicato da Sé Patriarchal.

Presbytero Carlos Eduardo de Sande Sacadura Botte, bacharel formado em theologia e arcediago da Sé Patriarchal—promovido á dignidade de chantre da mesma Sé.

Presbytero José Francisco Conde, apresentado na egreja parochial de Santa Maria Maia de Tabua, concelho de Tabua, diocese de Coimbra.

Presbytero Urbano Gonçalves de Abreu Cardoso, parocho collado na egreja de S. Sebastião de Colmeal, diocese de Coimbra—apresentado na egreja parochial de Nossa Senhora d'Assumpção de Mortágua, no concelho de Mortágua, na mesma diocese.

Presbytero Manuel Joaquim Gomes—apresentado na egreja parochial de Santa Maria de Alhães, concelho de Guimarães, diocese de Braga.

Acceita ao presbytero Diniz do Rego Ponte a desistencia da egreja de Nossa Senhora de Tenaes da Luz, no concelho de Ponta Delgada, diocese de Angra do Heroismo.

Despachos de justiça—Verificaram-se os seguintes:

Bacharel Americo Claro da Fonseca, nomeado delegado na comarca de S. Vicente.

Bacharel Julio de Lemos Macedo, exonerado como requereu de delegado na comarca de Villa Nova de Ourem.

Bacharel Alexandre Gomes Feijão de Almeida Aragão, addido á magistratura do ministerio publico, nomeado delegado na comarca de Villa Nova de Ourem.

PELO ESTRANGEIRO

Princeza Helena e duque de Aosta.—Está definitivamente assente que o casamento da princiza Helena e o duque de Aosta se effectue em Ringston-sobre-o-Tamisa, na quinta-feira 20 de junho. Os noivos tencionam passar duas semanas no castello de Wood-Norton propriedade do duque de Aumale, tio da noiva. No dia 7 de julho, o principe e a princeza farão a sua entrada em Roma, onde serão recebidos solemnemente pelos reis de Italia. O principe de Napoles representará seus paes no casamento do duque de Aosta.

Para o cargo de grão-mestre da casa do sr. duque de Aosta foi nomeado o conde Alberto d'ella Gherardesca gentil-homem toscano, descendente do famoso conde Ugolin, tyranno de Pisa no seculo XIII, que Dante tornou celebre na sua *Divina Comedia*. O conde d'ella Gherardesca gosa de uma grande popularidade pela sua intelligencia e pelo seu expirito.

O casamento de um Rotschild. — Celebrou-se em

---

162 **FOLHETIM**

HENRIQUE PEREZ ESCRICH E FRANCISCO DE P. ENTRAAL

MAGDALENA

DECIMA 1.ª PARTE

VINGANÇA DE MAGDALENA

IX

UMA VISITA INESPERADA

A' mesma hora em que Magdalena sahia da sua casa, varias pessoas distinctas entravam na prisão do Saladero. Algumas carruagens, particulares e de aluguer, estacionavam diante da porta. Era isto uma distracção para as sentinellas, que se aborreciam em todo o dia, e para o carcereiro, que em sua vida não tinha visto coisa similhante. Seriam os correligionarios de algum preso politico? Não. A pessoa que procuravam entre os sombrios muros da prisão era Guilherme Moran. Como dissemos no principio da obra, Guilherme era tido pelos seus amigos como um homem exemplar. Concedia-lhe a hypocrisia privilegios eguaes aos que a virtude dispensa a um homem honrado e virtuoso. Para aquelles que desconheciam as suas infamias, a sua probidade era inexcedivel. Ao contrario do que succede com outros, a noticia da captura de Moran tinha surprehendido toda a gente. Nenhum de seus amigos a esperava, e todos se mostraram unanimes em qualifical-a de abuso de auctoridade.

Sabia-se que Moran não era politico, o seu jogo na bolsa parecia incensuravel, e cumpria sempre os compromissos com uma pontualidade rigorosa. Por outro lado, ninguem podia julgal-o capaz de commetter um crime. Para o maior numero, Alexandrina estava ausente; para os que estavam informados da sua ausencia de casa de Moran, Alexandrina passava por uma ingrata. A respeito de Paulo, nada se sabia. Entretanto, Moran permanecia no Saladero, opprimido pelo peso dos remorsos, dos seus crimes, das suas infamias, temendo a accusação de Magdalena, vendo perdida para sempre aquella aureola de integridade e nobreza de que procurava rodear-se, e chorando na solidão do seu encerro a ausencia e a indifferença de seu filho. Desde o primeiro momento comprehendera que em um só instante ia perder nome, reputação, honradez, tudo quanto póde perder-se antes de se perder a vida; porque depois da sua condemnação não lhe seria possivel sobreviver e tornar-se superior á castastrophe. Comtudo, quando chegara ao Saladero, separara-se de John com perfeita placidez e dissera-lhe sem perturbar-se nem commover-se:

— Até logo, meu querido Strey.

Depois seguiu o carcereiro, que, em attenção á classe de Moran e a ser leve a causa apparente da sua detenção, não teve inconveniente em offerecer-lhe um quarto reservado. Guilherme deixou-se encerrar nas habitações do carcereiro, ordenou, como se estivera em sua propria casa, que lhe levassem aprestos para escrever, pediu uma luz, e ficou escrevendo até madrugada.

— Eu sinto muito, disse-lhe o carcereiro no dia seguinte, não ter uma casa digna do senhor.

Moran encolheu os hombros, e respondeu fingindo a maior tranquilidade:

— Meu amigo, o homem está bem em toda a parte quando goza da paz da sua consciencia.

Em seguida pediu um almoço excellente, comeu com appetite, ordenou que lhe levasem café, doces e licores, para obsequiar a quem fosse visital-o, e pediu alguns livros para passar melhor o tempo. Ao anoitecer entrou o carcereiro, e em quanto deixava sobre a mesa um bello candieiro, disse ao preso:

—Senhor de Moran, estão alli tres sugeitos que desejam visital-o.

Moran ergueu levemente a cabeça, e perguntou:

— Quem são?

— O senhor marquez de L... e o advogado o senhor X...

— Ah! que entrem, que entrem immediatamente.

E quando o carcereiro se afastou, apertou a fronte, exclamando com voz tremula:

— Todos! todos virão, menos meu filho! Quanto sou desgraçado!

Pouco depois ouviu-se ranger a chave na fechadura, e a porta abriu-se para dar passagem a dois homens rigorosamente vestidos de preto. Moran abraçou-os cordialmente, offereceu-lhes cadeiras e com o sorriso nos labios esperou que lhe dirigissem a palavra.

— Meu amigo, disse um d'elles, disseram-nos esta manhã que o senhor estava preso, o que nos admirou sobremaneira. O sr. Guilherme Moran preso! dissemos nós: isso é impossivel!

— Pois já vêem que nada ha mais possivel. Acabava de sahir de uma grave enfermidade, e desejando convalescer em França, partia hontem com este fim n'uma carruagem de jornada, em companhia do meu secretario John Strey; mas antes de chegar á esquina da rua, a policia deteve-me...

— Mas essa detenção...

— Essa detenção foi justa, justissima. Quando viaja um homem conhecido, um homem recto, um homem que tem dado provas da sua integridade e honradez, franquia se-lhe a passagem; mas quando sáe n'uma carruagem de jornada um homem como eu, desconhecido, sem responsabilidade nem garantia, faz-se parar, violenta-se, e conduz-se por ultimo á prisão. Confesso, todavia, que o procedimento do inspector de policia, procedimento que os tribunaes de justiça saberão julgar melhor do que eu, me obrigou a ser um tanto inconveniente.

— E foi só isso?

— Nada mais.

— De modo que, por uma falta tão leve, está o senhor preso ha vinte horas?

— Exactamente.

— Não comprehendo.

— Não é facil, disse Moran, mas já vêem que, se não me succedessem d'estas, bem pouco teria para contar na minha velhice; porque, meus senhores, a minha vida é excessivamente monotona: não saio, não passeio, não faço mal a ninguem; gasto só o que é meu, não commercio como outros com o sangue dos pobres, não me entremetto em negocios alheios, e... realmente alegro-me de me haver lembrado d'esta viagem que produziu a captura, porque se assim não fôra, repito, nada teria que contar.

O marquez de L... soltou uma gargalhada.

— Quer que eu falle a alguem ou tome a iniciativa? perguntou o advogado.

— O facto não merece tanto, meu amigo; demais, eu quero esperar a decisão da justiça ou do governo, quero vêr até onde chegam as arbitrariedades dos homens, e ter motivo depois para rir-me dos nescios murmuradores de salão. E' uma nova distracção que eu me porporciono.

— Ah! isso é differente.

Moran sorriu-se intencionalmente, como costumava. A's nove horas, o marquez de L... e o advogado X... despediram-se com estas palavras:

— Se apezar da tranquilidade que lhe dá a sua innocencia, nos julgar uteis em alguma coisa...

— Muito obrigado, muito obrigado, meus amigos, mas creio que em breves dias poderei agradecer-lhes pessoalmente a visita que me fizeram.

E acompanhou-os attenciosamente até á porta.

— Que julga das palavras de Moran? perguntou o marquez ao advogado, quando subiam para a carruagem.

— Esta prisão foi uma injustiça.

— Assim o creio.

— Moran é homem honrado.

— Honradissimo.

— Se a captura fosse consequencia de algum duello, Moran tel-o-hia declarado.

— Não lhe parece opportuno fallarmos em seu favôr ao gavernador ou a outra pessoa?

— Como quizer.

(*Continua.*)

Pariz o consorcio do barão Henrique de Rotschild com mademoiselle Mathilde Weissweller. Entre as prendas nupciaes offerecidas aos noivos contam-se verdadeiras maravilhas de riqueza e de arte. Passaremos a enumerar as principaes:

A baroneza de Nathaniel de Rotschild, avó do noivo, offereceu á noiva, entre outras prendas, um adereço antigo de rubis que talvez não tenha egual na Europa e que se compõe de um diadema, dois braceletes, uma folha de trevo com tres enormes rubis e um magnifico collar de brilhantes com um centro composto de rubis e cinco pingentes das mesmas pedras. Um berloque em esmalte azul e brilhantes com um relogio, que pertenceu ao principe de Condé; um annel formado por uma grande turqueza da Persia entre dois brilhantes; um broche em fórma de folha de trevo com tres esplendidas pérolas, uma branca, outra preta e outra côr de rosa; um delicioso adereço de coral rosa e brilhantes, etc., etc.

A avó da noiva, uma soberba gargantilha cravejada de diamantes e um annel de brilhantes. A baroneza James de Rotschild offereceu numerosas prendas, citando-se como verdadeiros primores de arte e de bom gosto: um grande diadema de esmeraldas com estrella de sete pontas; um bracellete originalissimo de diamantes e esmeraldas; uma *châtelaine* de ouro e pedras antigas, e, finalmente, um phantastico broche com esmeraldas *cabochons*, pérolas e brilhantes, que era a admiração de todos. Os presentes do noivo comprehendiam, entre outros, um collar com dez fios de pérolas; um bracelete cravejado de pérolas e diamantes; um outro collar com uma magnifica pérola em fórma de pera; tres anneis, um formado de uma pérola, outro de um rubim, e o terceiro de uma turqueza da Persia. O pae da noiva offereceu-lhe um broche, de desenho muito original, composto de pérolas e diamantes antigos.

Fazer a nomenclatura de todas as outras prendas torna-se impossivel. Todas ellas, porém, téem o mesmo cunho de opulencia das que acabamos de descrever. Diremos agora que o noivo, o barão Henrique de Rothschild, tem 23 annos de idade; não se destina á finança, como os chefes da sua familia. Segue a carreira medica, para a qual tem uma vocação pronunciada.

Quanto á noiva, dizem os jornaes de Pariz que é muito formosa e possue uma rara cultura intellectual. A ceremonia nupcial foi um verdadeiro acontecimento em Pariz.

Entre o Brazil e o Uruguay.—Participam de New-York, o seguinte:

«N'um telegramma de Buenos-Ayres, que publica o *Herald*, dá-se conta de um conflicto diplomatico entre as republicas do Brazil e do Uruguay. O ministro do Uruguay no Rio de Janeiro protestou ante o governo brazileiro por entender que a mensagem enviada ao congresso pelo chefe de Estado, dr. Prudente de Moraes, contém phrases que julga offensivas para o presidente do Uruguay. Ao mesmo tempo pede satisfação por certas phrases que alguns deputados brazileiros pronunciaram contra o mesmo presidente do Uruguay.» Não sabemos que fundo de veracidade possa haver n'este despacho da *United Press*.

Anniversario de uma expedição. — Em Londres celebrou-se recentemente o 50.º anniversario da partida da expedição arctica de sir John Franklin, que, como é sabido, pereceu com os seus companheiros nos gêlos polares. Os membros da Sociedade Real de Geographia foram a Greenwich visitar as reliquias da expedição que se conservam no hospital real. Na celebração d'este anniversario tomaram parte quinze officiaes sobreviventes das expedições enviadas á procura de Franklin.

A esquadra do Japão.—A esquadra japoneza, sem contar os navios tomados aos chinezes, compõe-se actualmente de 33 navios de guerra de diversas classes, em cujo numero não se inclue o *Binijo*, escola de artilheria, nem o *Yungy*, escola de torpedos, e de 41 torpedeiros de differentes tamanhos. Dos 33 barcos acima referidos, quatro são de vella e de madeira, destinados exclusivamente a escolas. Dos restantes 29, ha um couraçado, o *Fuso*, tres cruzadores blindados até á linha de fluctuação, outros sete de aço com a coberta protectora, seis de aço sem coberta, um torpedeiro de typo moderno e 10 barcos de construcção mixta, de madeira e ferro, que fazem o serviço de canhoneiras. O couraçado *Fuso* e os dois cruzadores blindados *Vigey* e *Kongo* foram construidos ha vinte annos, e por este facto o seu andamento é apenas de 13 milhas. Em compensação o couraçado blindado, o *Chiyoda* e os sete cruzadores que teem coberta protectora, são os barcos de maior andamento que tem hoje a esquadra. Um d'elles, o *Yosino*, é talvez o cruzador mais rapido que existe no mundo, dando nas suas experiencias 33 milhas. Quatro outros cruzadores deitam 18 a 19 milhas, e os restantes 16 tem andamento regular. A artilheria d'estes navios é toda moderna e da melhor qualidade, construida por Krupp. Armstrong ou Carnet, segundo os ultimos aperfeiçoamentos, estando, além d'isto providas de grande numero de canhões de tiro rapido, cuja força e efficacia ficou acreditada nos combates com os chinezes. A esta esquadra, já em si poderosa, ha que accrescentar os dez navios tomados aos chinezes em Wei-hai-Wei e dois outros apresados anteriormente, um na Corea e outro, que é uma canhoneira, em Niavchiang, quando começou o desgelo. Entre estes dez navios ha dois couraçados de primeira classe, o *Chenyuen* e o *Tsi-Yuen*, um guarda costas, couraçado tambem, o *Pina-Yuen*, um cruzador com coberta protectora, o *Kiuan Ting* e seis canhoneiras de typo chamado A. B. Alguns d'estes barcos teem avarias consideraveis; mas ninguem ignora que os japonezes sabem reparal-as, e que dentro em poucos mezes formarão uma importantissima addição á sua esquadra.

Além d'estes barcos ha em construcção nos estaleiros do Japão trez cruzadores de aço com coberta protectora, do typo moderno, e com velocidade de vinte milhas, um dos quaes, o *Suma* já foi deitado á agua no arsenal de Yokasuka; em Inglaterra dois couraçados de primeira classe, um dos quaes o *Yugigama* será lançado á agua dentro de poucos mezes. Estes dois navios excedem em força e velocidade a todos os que hoje sulcam os mares do Este e figurarão entre os primeiros de guerra que existem no mundo. Sommados pois, todos estes elementos de guerra, chega-se á conclusão de que n'um periodo não superior a dois annos, a esquadra japoneza será uma das mais fortes do mundo, sómente comparavel ás que a Inglaterra e a França teem nos mares do Oriente e cujo poder será sustentado pelos poderosos meios de construcção naval e de artilheria accumulados nos portos do imperio e que lhe asseguram, nos casos de guerra, todas as facilidades para reparar as avarias e dotar os barcos de todos os petrechos necessarios. O pessoal d'esta esquadra está á altura do material, tendo demonstrado não sómente grande valor, mas tambem uma extraordinaria capacidade na guerra com a China. Os marinheiros são todos voluntarios, sem que tenha havido necessidade de lançar mão do alistamento forçado. Os officiaes, educados á americana, tem-se distinguido por um conhecimento completo do manejo e machinismo dos navios e dos meios de utilizar o seu armamento. Quanto á administração, é superior em rapidez, efficiencia e economia ás melhores da Europa.

Os anti-semitas em Vienna.—O anti semitismo alcançou agora em Vienna um ruidoso triumpho. No conselho municipal da capital da Austria entraram, em virtude das ultimas eleições, nada menos de 65 vereadores anti-semitas. Além d'isso o dr. Lueger, o mais fogoso inimigo dos judeus, foi nomeado vice-presidente da camara. Como o presidente, um liberal amigo dos israelitas, se sentisse melindrado com este facto, pediu a demissão, cedendo o logar ao dr. Lueger. Para que se comprehenda toda a importancia d'este acontecimento, basta dizer que em Vienna se considerava como invencivel a influencia hebraica. Nas mãos d'esta raça, alli muito numerosa, está quasi toda a riqueza mobiliaria. Os liberaes *sui generis*, de Vienna, teem com os hebreus muitas concomitancias e estes teem nos auxiliado poderosamente mais de uma vez nos seus trabalhos politicos. Contra essas relações e contra o poder absoluto dos judeus na esphera dos negocios, levantou-se agora uma onda de opposição, que partiu tanto das camadas superiores como das inferiores da sociedade viennense. O principe Aloys Liechtenstein, a quem chamam o Alcibiades de Vienna, está á frente do movimento anti-semita, ao qual imprimiu certo caracter violento e demagogico. Os seus trabalhos não são mal vistos pela aristocrocia austro hungara, a mais orgulhosa da Europa, a mais franca e aberta no seu trato intimo, mas tambem a mais altiva e a mais respeitada. Essa aristocracia, possuidora de grandes propriedades territoriaes vê com desgosto levantar-se a seu lado a aristocracia do dinheiro, que á custa de aquella vae augmentando muitas vezes os seus capitães. O clero, especialmente o alto clero, participa de essas prevenções a respeito dos judeus, a quem attribue o primeiro impulso dos trabalhos de descatholisação, que se fazem na Austria. Do outro lado está o povo cada vez mais empobrecido pela usura dos negociantes e a quem o partido liberal, ligado com os judeus, poucas satisfações tem dado nas suas aspirações democraticas.

A corte preoccupava-se ha muito com a agitação anti-semitica, e tinha procurado acalmal-a mas sem resultado. O cardeal Schoenborn foi enviado a Roma para solicitar uma desaprovação d'essa ardente campanha anti-semitica, mas a sua missão não teve o exito que esperava o governo.

Agora com o triumpho alcançado nas eleições, com a preponderancia no municipio e com o visivel terror que se apoderou dos seus adversarios, esse partido que se dá muito bem com os socialistas hade ir longe nos seus intentos.

Força de tracção de uma baleia. — Tendo sido arpoada uma baleia, o capitão do navio baleeiro e um naturalista que se achava a bordo, lembraram-se de verificar qual podia ser a força da tracção do cetaceo. Este tinha 23 metros de comprimento e devia pesar cerca de 70 toneladas. Observou-se que a força da baleia era identica á de 145 cavallos-vapor devendo-se notar que, nas condições em que a experiencia foi feita, o animal não podia desenvolver toda a sua força. D'esta experiencia resultou a ideia de que a baleia poderia prestar no mar os mesmos serviços que o elephante presta em terra. A ideia de um elegante navio atrellado a duas baleias e vogando rapidamente, não deixaria de ser poetica e seductora, mas da ideia á prática a distancia é grande.

Varias noticias. — Domingo 19, inaugurou-se em Berlim a exposição dos presentes offerecidos ao principe de Cirmarck por occasião do seu octogesimo anniversario. São 900 os objectos catalogados.

— Em Kiel devem reunir-se cerca de 30:000 marinheiros por occasião das festas da inauguração do canal do Baltico. Ora, para sustentar toda aquella gente diz um jornal inglez que serão precisos por dia 14 toneladas de carne, 1:000 litros de leite, 6:000 litros de cerveja em barril e 10:000 garrafas da mesma, 1:500 garrafas de vinho e 100 garrafas de varios licôres.

— No dia 20, deu-se um caso rarissimo no tribunal de Guildhall, em Londres, onde são julgados todos os delictos commettidos na City. O juiz não tinha causa alguma para julgar e por esse motivo, segundo um uso antigo, o escrivão offereceu-lhe um par de luvas brancas. N'este seculo só uma vez succedeu n'aquelle tribunal similhante facto, em 5 de janeiro de 1882.

COMMUNICADOS

Batalha, 26 de maio de 1895.

No jornal *Correio de Leiria*, sob n.ºs 14 e 15 de 9 e 16 de maio corrente vem duas correspondencias d'esta villa, nas quaes um rabiscador qualquer firmado com o pseudonymo de *Atchim* (é sem duvida da raça negra) pertende apoiar o famigerado sr. director das obras publicas na propositada, e despotica demissão dada ao sr. Victor, allegando para isso, que a principal causa d'ella havia sido a suspeita de ser elle o auctor de *uma noticia* contra o sr. director, publicada no *Diario Illustrado* (não aponta o numero, nem diz quando); e que tinha sido um acto de justiça despedir um homem novo e robusto, e substituil-o *por um velho de 76 annos, que não podia ganhar o pão de outra fórma!*...

Prova pois exuberantemente, confirmando o que no *Campeão das Provincias* se tem dito com respeito a tão monumental escandalo: que o sr. Victor foi barbaramente posto fóra do logar, que dignamente exercia, não por faltar ao cumprimento dos seus deveres, mas sim por ser progressista, e para se dar o logar a um regenerador, muito recommendado, apesar de *invalido, e com 76 annos de edade*. Ora como são os amigos do sr. director, que confessam isto pela bocca do seu *Atchim*, o publico que commente se tal procedimento pára com um empregado honrado, e de comportamento, sem contradicção, exemplar, foi ou não baixo, vil e despotico.

Diz mais o *Atchim*, entre outras coisas que não merecem resposta, que o sr. director *tem cortado abusos e disciplinado o pessoal operario!* Sim, senhor! Bonita disciplina! Agora o que o alugado *Atchim* nos não diz é a razão porque se não corta o abuso de um façanhudo empregado das obras publicas ter um cantoneiro empregado em lhe trazer semanalmente de Alcobaça peixe, fructas e mais objectos; outro, incumbido da conducção, de Leiria, bi-semanalmente, de carne, hortaliças, etc.; outro, encarregado de caçar para elle na freguezia do Reguengo toda a qualidade de caça, perdendo n'isso annualmente bastantes dias, pagos *á custa do Zé povinho*; ter ao seu serviço particular, domestico e diario, dois e tres operarios da obra da reparação do monumento, não dispendendo com elles do seu bolso um real sequer; não demittir, ou despedir os operarios e cantoneiros qne, a occultas e escondidas em cabazes, introduzem no monumento, para consumo d'alguns habitantes d'elle, porções de azeite, presuntos e outros generos, sonegados ao pagamento dos respectivos direitos, tendo já sido feitas aprehensões dos mesmos generos, na occasião da entrada para o referido monumento, pelo soldado da guarda fiscal *Costa*, antes de estar combinado com o chefe do partido regenerador e jogadores do chinquilho; consentir-se que, dentro do edificio, operarios e estranhos vendam aos visitantes d'elle caixas de pedra e outros objectos, mesmo durante as horas do serviço, e que tambem estranhos ahi tenham depositos de louças de barro para venda a retalho!, quando é certo que o sr. Victor, *por ordem* do sr. administrador do concelho, *foi intimado* pelo regedor de parochia para *não vender, dar ou offerecer*, sob pena de desobediencia aos mandados da auctoridade, photographias do monumento aos visitantes do mesmo, *nas suas proximidades!* Inaudito! Repetimos: que corte de abusos e que bonita disciplina! E ainda o sebento *Atchim*, que tresanda a catinga, se atreve a fallar em assumptos, sobre os quaes, por vergonha, devia metter a viola no sacco! Só na Batalha é que se tolera isto! Bem fazem em Coimbra. Alli sáem a toque de caixa todos os directores de obras publicas que não cumpram com os seus deveres, ou que sejam escandalosos; e o de Leiria, com residencia, contra a lei, na Batalha, bem o sabe.

Passemos agora á camara municipal. Dá-nos o *Atchim* a novidade de que os camaristas vão ter bancos na praça para, sem incommodarem os logistas, ouvirem, sentados, a philarmonica tocar... o hymno de 26, sua musica predilecta. Parabens aos... papalvos, e viva a pandega! O que nos não diz é se elles para alli levam tambem o jogo do chinquilho. E' muito natural que sim, para maior brilho da... patuscada. Tambem diz que vamos ter *mais tres estradas*, que não teem sido *principiadas* por causa da *emigração* para o Brazil, e que não estão *concluidas já* para não *desviar* da agricultura a gente que *resta!* Ora vejam o que esta *laboriosa* vereação tem feito ha 3 annos!, nem ao menos a estrada para o cemiterio, uns 100 metros de extensão apenas! Agora *no ultimo quartel da vida* é que vão fazer tudo! E julgam estes *sujeitos* que ainda ha alguem que os acredite, principalmente composta como é na sua maioria de individuos, cujo descredito é publico e notorio.

Em outra correspondencia fallaremos mais de vagar, e desde já aconselhamos o *Atchim*, que o melhor é recolher-se á sua immunda aringa, e ahi executar com o seu *Maitre Aliboron*, e a rapaziada da camara, o seu predilecto *batuque*.

S.

Batalha, 26 de maio de 1895.

Cá estamos no nosso posto, e não abandonaremos o logar emquanto que, ou as cousas entram no seu devido caminho, ou poremos a descoberto todas as poucas vergonhas e vilanias que teem sido praticadas por esta cohorte divante de maltrapilhos. E' para lamentar que n'esta terra, onde antigamente se passava uma vida que fazia inveja ás povoações, ainda as mais agglomeradas, esteja hoje soffrendo os rigores oppressivos d'uma matilha, que para ahi se ostenta sulcando infamemente a dignidade e até mesmo os haveres de honestas familias, que por nojo nunca poderiam pertencer a uma pleiade infamante como esta. Nunca os povos d'esta terra imaginaram que podiam ser flagellados por uma colonia infame que parece fôra escolhida a dedo por essas terras onde já, por favor aos seus brutaes desmandos, não podiam viver, e que fazendo ponto de reunião n'esta miseranda localidade, tomam o freio nos dentes e dispõem-se a calcar tudo quanto ha, de honesto, santo e bom, para em fim exercerem os misteres e condicções da sua infernal seita. As nossas antigas tradicções, os nossos correctos costumes, permittiam-nos melhor sorte, mas por pequenos que somos, vemo-nos obrigados a dar pousada a essas aves de rapina, que escurraçados de Coimbra, das Caldas da Rainha, etc., vieram, á mercê de uma outra seita, não menos repugnante, fazer ninho entre nós. Isto é forte na sua essencia, mas é fraco na realidade. Descrever assim os costumes, de uma horda, ora obscura, parece pouco airoso, mas em fim, os peitos que se magoam, pelos effeitos e rigores de tão obsecados cerebros, acham ainda pouco, e consideram muito decentes, as *amabilidades* que se lhe dirigem. Por muitas vezes o nobre *Campeão das Provincias* e varios outros jornaes, pozeram em relevo os actos menos dignos, praticados pelo director das obras publicas do districto de Leiria. Calculavamos que as insinuações alli immittidas trariam a sua ex.ª qualquer vislumbre de emenda... enganamo-nos!... Parece que ellas se tornaram contraproducentes!... pois continuam de dia a dia os escandalos, procedentes d'um mandato que lhe incumbiram!... A demissão do nosso amigo Victor, que tanto tem exaltado os animos de todas as pessoas de bem, arrastou comsigo mais uma victima. Mire-se a este espelho, sr. director!... e os leitores acompanhem-nos por favor, n'este miseravel dilemma... Vivia n'esta terra um homem octagenario e honrado a todos os respeitos. Nunca na sua bem ornamentada cabeça pôde caber que havia um dia subjeitar-se aos rigores de um serviço sem treguas: fôra um artista eximio, emquanto que as suas forças musculares lh'o consentiram. Despido d'este predicado, limitou-se aos rigores agricolas, e como bemquisto e conceituado de todos, passou tambem a exercer differentes cargos publicos, cujos logares o não obrigavam a uma vida monotona, antes lhe trariam uma distracção infinda, que infallivel carece um individuo n'esta cidade. Foi este o escolhido pelo sr. director, para substituir o sr. Victor no logar de que fôra demittido!...

Por este facto eis o honrado velho, privado de dar larga expansão á sua antiga imaginação, pois o logar para que fôra nomeado tão depressa, o obrigavam a tomar n'elle as diarias e indispensaveis refeições... Que poderia succeder a um homem n'estas condicções, que, quasi encarcerado, se vê privado da sua habitual labutação?... Era a impossibilidade fatal!... porque, em pessoas d'esta idade, não se pódem, nem devem implantar rigores que o obriguem a exercer costumes novos. Havia n'esta terra quem vaticinasse que o novo nomeado não poderia exercer aquelle logar por muito tempo, não se enganaram!!! Acontece que, o pobre homem, apenas contava uns dez dias de exercicio, quando, infelizmente, é accommettido por uma forte apoplexia, que, comquanto o não fizesse desapparecer do numero dos vivos, poucos momentos lhe restaram! Não somos pessimistas, mas cremos que quem lhe abreviou os dias de vida, foi com certeza a mudança de costumes, a que o obrigaram... Registe-se mais este facto, produzido pela tresloucada cabeça do sr. director, e os leitores admirem o grande favor que sua ex.ª fez ao pobre homem em nomeal-o.

Agora mesmo nos chegou á mão o muito conceituado jornal o *Correio da Noite*, onde deparamos com uma correspondencia da Batalha, de 22 do corrente. N'esta correspondencia elogia-se este sr. director, e assevera-se que s. ex.ª não é politico, e que bastante se maguara com a demissão, a que fôra forçado, do sr. Victor dos Santos. Tem graça o sr. correspondente, assim como graciosas são as suas affirmações. E por que tanta graça lhe achamos, vamos fazer-lhe uma pergunta: se s. ex.ª se maguava com aquella demissão, para que a deu, visto estar na sua mão o poder do garrote sobre os seus subordinados?... Se se magoou, é porque conheceu que era uma infamia, e que o sr. Victor era uma victima innocente. Como havemos de classificar um individuo que á laia de Pilatos, condemna um justo?! Ainda mais: as outras vezes que o sr. Victor, tem sido violentado pelo sr. director, s. ex.ª tambem se magoaria então? Quem daria causa a tantas maguas, sabendo-se que o sr. director, com a eiva que todos lhe reconhecem, não acceitaria imposições de pessoa nenhuma d'esta terra, a quem elle diz, se invergonha de estender a mão?! Pois nós somos mais licitos e positivos, e dizemos-lhe, que tem sido tão sómente os signaes de uma politica facciosa, que tem levado o sr. director a praticar taes acções. Dizendo isto somos mais amigos do sr. director, que o amavel correspondente do *Correio da Noite*, porque nós appelidamol-o e de facto, como politico, e o correspondente, de perverso; pois que, como diz, referindo-se ao sr. Victor, chama-lhe uma victima de falsidades. Que devo então chamar a quem dá ouvidos e faz obra por essas falsidades?... Está claro. O que com toda a certeza é fóra de duvida, é que collabora n'estas acções pouco dignas, um individuo, que mais se parece com um *chimpanzé* que com um individuo de forma humana, e cremos mesmo que é elle quem leva muitas vezes o sr. director a praticar taes indignidades, porque conhecendo-lhe o fraco, faz d'elle um instrumento aterrador. E' nojento o procedimento d'este *chimpanzé*, que exerce aqui indignamente o logar de chefe de uma repartição, chegando mesmo a fazer uso do seu mandato, para dar largas ás suas devassidões. Este sujeito não tem na sua vida cousa alguma aproveitavel. Como empregado é horrorosa a forma como desempenha os deveres do seu cargo, podendo dizer-se que dentro d'aquella repartição trezanda a politica, e só os da sua abominavel grey alli teem favoritismo. N'esta casa, onde só deviam tractar de assumptos serios, aquelle personagem tão pouco reconhecedor do cumprimento dos seus deveres, chega a fazer d'ella uma perfeita casa de jogo. Como chefe de familia, é a cousa mais abjecta possivel, pois que leva o seu impudor a um ponto tão desenfreado, que chega, para ter quem o sirva, a pagar soldada em dobro. Como membro da sociedade, (miseria!) aquelle que bem se compenetrasse com a situação pouco airosa em que está envolvido, com certeza o escorraçava e teria vergonha de com elle conviver.

Como esta vae longa, reserve-nos, sr. redactor, a palavra para outro numero, e então mais á vontade, faremos as considerações que julgarmos convenientes a este miseravel estado de cousas.

Z.

SECÇÃO OFFICIAL

O *Diario do Governo*, publicou o regulamento relativo á fiscalisação do fabrico e venda de vinhos e azeites, e é o seguinte:

REGULAMENTO A QUE SE REFERE O DECRETO

CAPITULO I

Organisação do serviço

Artigo 1.º O serviço de fiscalisação de vinhos e azeites, nos termos do decreto de 1 de setembro de 1894, comtepe:

1.º Aos funccionarios de saude publica, dependentes do ministerio do reino;

2.º Aos agentes technicos (agronomos e seus auxiliares) dependentes do ministetio das obras publicas, commercio e industria;

3.º Ao funccionario a que se refere o artigo 9, ao qual incumbirá a inspecção superior dos serviços de que trata este regulamento.

§ unico. São auxiliares do serviço de fiscalisação de vinhos e azeites:

1.º As auctoridades e funccionarios administrativos e policiaes, dependentes do ministerio do reino;

2.º As auctoridades e funccionarios fiscaes dependentes do ministerio da fazenda;

3.º Os empregados da commissão central promotora do commercio de vinhos e azeites.

Art. 2.º Aos agentes do ministerio publico cumpre instaurar e promover, perante os tribunaes competentes, os processos por transgressões do decreto de 1 de setembro de 1894 e do presente regulamento.

Art. 3.º Além da fiscalisação districtal e concelhia, nos termos dos regulamentos da saude publica, e do presente regulamento, haverá uma fiscalisação especial para a cidade de Lisboa.

§ 1.º O governo poderá estabelecer identica fiscalisação na cidade do Porto e em qualquer outro centro importante de consumo, quando as conveniencias do serviço assim o ezijam, ouvido o conselho superior de agricultura.

§ 2.º As adegas propriamente ditas são isentas de inspecção ou fiscalisação.

Exceptuam-se, porém, os casos extraordinarios em que conste a falsificação ou fabricação de vinho artificial em determinadas adegas, por meio de vistoria.

Art. 4.º Aos governadores civis, por si e pelas auctoridades e agentes administrativos e policiaes, que lhes são dependentes, incumbe auxiliar, na parte que respectivamente lhes couber e em harmonia com os regulamentos de saude publica, os agentes technicos encarregados, nos termos do presente regulamento, de fiscalisar os vinhos e azeites expedidos, vendidos ou expostos á venda na area das suas jurisdicções, e, além d'isso:

1.º Propor ao governo quaesquer providencias que julgarem indispensaveis para a cabal execução do decreto de 1 de setembro de 1894;

2.º Adoptar, em casos urgentes, e ouvindo as estações e funccionarios respectivos, as providencias que se tornarem indispensaveis para resolver qualquer caso omisso e facilitar a execução dos regulamentos da saude publica e do presente decreto;

3.º Providenciar para que sejam fornecidos regularmente aos agentes technicos, incumbidos da inspecção e da fiscalisação dos vinhos e azeites, os elementos de que carecerem para a elaboração dos mappas estatiscos e relatorios, que sejam obrigados a organisar nos termos d'este decreto.

Art.º 5.º Aos delegados e sub-delegados de saude, em harmonia com os respectivos regulamentos, incumbe:

1.º Proceder á fiscalisação de vinhos e azeites em quasquer armazens ou casas de revenda ou venda por grosso ou a retalho, e em quaesquer logares de venda por miudo, na area da sua jurisdicção, solicitando para esse fim, nos termos regulamentares, o auxilio das auctoridades locaes, administrativas, aduaneiras ou fiscal;

2.º Julgar, pela prova e pelos ensaios rapidos que poderem executar, se os productos, cuja amostra houverem recolhido, devem ou não considerar-se suspeitos, podendo, para esse fim, quando as circumstancias o permittirem, consultar os agronomos officiaes;

4.º Providenciar para que os productos considerados suspeitos não possam entrar no consumo, reclamando, para isso, conforme as circumstancias, o auxilio das auctoridades administrativas, policiaes, aduaneiras e fiscaes.

4.º Dar ás amostras, consideradas suspeitas, o destino conveniente nos termos do presente regulamento.

Art. 6.º Poderão os delegados e sub-delegados de saude, para o cabal cumprimento do disposto no artigo antecedente, aproveitar-se dos laboratorios chimicos, dependentes do ministerio das obras publicas, em qualquer ponto do paiz.

Art. 7.º Em casos urgentes e a reclamação das auctoridades administrativas, ou sempre que o governo o determine, poderão os agronomos districtaes e os directores technicos de serviços agricolas especiaes, proceder a fiscalisação directa nos armazens de venda por grosso, regulando-se, em tudo, em harmonia com as attribuições conferidas no artigo 5.º aos delegados e sub-delegados de saude.

Art. 8.º Incumbe aos delegados e sub-delegados de saude, e, extraordinariamente, aos agronomos e directores especiaes de serviços agricolas, organisar mensalmente mappas estatisticos, relativos ao serviço da fiscalisação nas suas respectivas áreas, e envial-os, acompanhados de um succinto relatorio. para a séde da inspecção.

Art. 9.º A direcção da fiscalisação especial na cidade de Lisboa incumbirá a um technico ou viticultor, cuja competencia e serviços sejam reconhecidos, o qual será nomeado pelo governo.

Art. 10.º A fiscalisação, de que trata o artigo anterior, será exercida pelos technicos (delegados e sub-delegados de saude, agronomos e seus auxiliares), nos vinhos apresentados a despacho, postos á venda, ou expostos em armazens de venda por grosso, casas de revenda ou venda por miudo.

Art. 11.º A fiscalisação por parte dos funccionarios dependentes da direcção dos serviços agricolas, nos armazens de venda por grosso, só poderá ser exercida pelos agronomos ou pelo inspector, acompanhados ou não pelos seus auxiliares.

Art. 12.º A estatistica dos serviços da fiscalisação de que trata este regulamento, e bem assim a respectiva inspecção incumbirá ao inspector, o qual enviará ao governo, pela direcção, dos serviços agricolas, os mappas estatisticos mensaes e o relatorio annual dos serviços.

CAPITULO II

Colheita e analyse das amostras

Art. 13.º Os agentes da inspecção ou da fiscalisação recolherão amostras, a fim de se verificar se o producto deve ou não considerar-se suspeito.

§ unico. A verificação, de que trata este artigo, será feita em Lisboa na séde da inspecção, que é a da commissão central promotora do commercio de vinhos e azeites, e fóra de Lisboa, pelos agronomos e pelos delegados de saude.

Art. 14.º No caso de considerar-se suspeito o producto, será obrigatoria nova visita immediata, a fim de se colherem outras amostras destinadas:

1.º A reconhecer, pela analyse, se a suspeita se confirma ou não;

2.º A ficar de reserva para nova analyse quando haja recurso.

Art. 15.º As amostras dos productes que forem julgados suspeitos serão enviadas ao laboratorio official que fique mais proximo.

§ 1.º As amostras para os fins, a que se refere o artigo 14, serão acondicionadas em garrafas bem rolhadas, capsuladas ou lacradas, e rubricadas pelo interessado ou por quem o represente, devendo a respectiva guia de remessa conter as seguintes indicações:

1.º O nome do producto;

2.º O nome ou firma do possuidor;

3.º A natureza e local do estabelecimento;

4.º Marca ou qualquer signal por que se distinga a vasilha d'onde foi extrahida;

5.º A data em que fôr colhida;

6.º O nome do empregado.

§ 2.º A colheita das amostras, nos casos de suspeita, será feita perante testemunhas e lavrar-se-ha um auto mencionando os pormenores designados no § 1.º, e o numero de vasilhas com o seu peso ou volume, rigoroso ou aproximado, e, bem assim, a intimação feita ao interessado, ou a quem o representar, para não dispor dos productos respectivos, por qualquer fórma que seja, emquanto a suspeição subsistir, e para não levantar os sellos postos, sob a pena da lei, até aos termos ulteriores do processo, ficando, como fiel depositario, responsavel por qualquer descaminho ou applicação não auctorisada.

§ 3.º As vasilhas ou caixas dos productos suspeitos serão hermeticamente vedadas e selladas por modo seguro e expedito.

Art. 1.º Sempre que feita a analyse dos vinhos nos laboratorios officias, se não confirme a suspeição, as restantes amostras serão entregues ao interessado, se este as reclamar.

§ 1.º As analyses, a que se refere este artigo, deverão estar concluidas no praso maximo de dez dias. Findo este praso considerar-se-ha livre para o consumo o producto suspeito respectivo, quando, dentro d'elle, não houver sido notificado ao interessado o resultado da analyse.

§ 2.º Para as cidades de Lisboa e Porto o praso será apenas de cinco dias.

Art. 1.º As analyses de recurso serão executadas em laboratorio differente d'aquelle onde for feita a primeira, á escolha do ministro das obras publicas, commercio e industria.

Art. 18.º No caso de recurso nos termos do decreto de 1 de setembro de 1894, a nova analyse será feita por uma commissão de tres analystas, sendo um escolhido pelo governo, outro pelo interessado, de entre os analystas devidamente habilitados, nacionaes ou extrangeiros, e o terceiro será o que tiver feito a primeira analyse.

Art. 19.º O recurso será resolvido, findas as analyses, pelo conselho superior de agricultura, nos termos do artigo 32 do decreto de 1 de setembro de 1894.

§ unico. O processo respectivo, no caso de não provimento, será remettido ao poder judicial.

Art. 20.º Os processos das analyses serão uniformes em todos os laboratorios e regulados conforme as instrucções que forem propostas pelo director da estação chimico agricola de Lisboa e approvadas pelo governo, ouvido o conselho superior de agricultura.

Art. 21.º E' applicavel á prova das contravenções previstas no decreto de 1 de setembro de 1894 e no presente regulamento, o que se acha disposto na lei geral do processo criminal.

Art. 22.º Os transgressores encontrados em flagrante delicto de falsificação serão capturados pelos agentes da segurança publica que presencearem os factos, ou á requisição de qualquer dos funccionarios encarregados da fiscalisação.

§ unico. Os transgressores capturados serão acompanhados do competente auto, remettidos para juizo, perante o qual, nos termos legaes respectivos, poderão obter a devida fiança.

(Continua.)

SECÇÃO LITTERARIA

ESTRELLA E ROSA

(INEDITA)

Só agora brilhaste, meiga estrella?
Agora, quando ja me foge a vida?
—(E a tua luz é tão appetecida,
que sou feliz, só quando posso vel-a)!!—

Só agora vicejas, linda rosa!
—Se a minha vida nunca teve flores,
tarde vieste a minorar-me as dores
da minha vida, sempre tormentosa!—

Formosa estrella, tua luz brilhante
quero ainda gozar! Quero, sem medo,
das minhas maguas intimo segredo
manifestar-te ao menos um instante!

O' rosa, deixa unir-te bem ao seio!
Quero ainda aspirar o teu perfume!
—Estrella, não me escondas o teu lume,
que, da noite, sem ti, sinto receio!—

Formosa estrella d'esta noite escura,
guarda só para mim todo o teu brilho.
—Sem ella já não sei da gloria o trilho.
Sem elle já não sei o que é ventura!—

Uma petala só, bem perfumada,
dá-me do seio teu! Quero escondel-a
n'um cofre de ouro! E que não possam vel-a,
senão os olhos meus, flôr delicada.

Por que não me brilhaste, quando a aurora
d'esta vida podia ter ventura?
—Hoje, que só me resta a sepultura,
podes dar vida ao coração, que chora?!—

Se o teu aroma, ó flor, me désse vida!...
—Por que mais cedo ao mundo não vieste
e só te pude ver, quando o cypreste
a descançar, parece, me convida?!—

Estrella, dá-me luz! Flor, dá-me gozo!
—Se as leis do tempo eu alterar podera,
da vida eu voltaria á primavera
e, talvez, fosse ainda venturoso!—

RANGEL DE QUADROS.

AS LIÇÕES D'UM PAE

— A mulher, meu filho, é uma joia de subido valor. Dotada d'um sentimento purissimo e d'um coração inclinado ao bem, ella é capaz de se sacrificar por todas as ideias generosas e por todos os actos heroicos. A mulher nunca faz mal por ser mal. Se na historia e ainda nos factos hodiernos encontras alguma, que pareça afastar-se da linha do dever e do justo, é que ella representa o producto d'elementos deleterios, que o proprio homem creou.

Como a sensetiva, a mulher impressiona-se extraordinariamente, mas se o homem soubesse aproveitar-se d'essa caracteristica, que é a sua principal corôa, orientando-a pelos principios da honra, a mulher traduziria no mundo as qualidades dos anjos. A mulher, meu filho, é a eterna creança, o anjo cheio d'ingenuidade e pureza, a alma sempre aberta aos grandes sacrificios; precisa, porem, d'um ser amigo que a saiba impulsionar, seja elle pae ou esposo. A sua extrema sensibilidade, não sendo guiada pode transformar-se n'uma arma terrivel e mortifera, porque assim como pode ser uma fonte de felicidade, origem de grandes beneficios, tambem nos pode causar grande dano e produzir venenos subtilissimos.

Se um dia, meu filho, mudares d'estado e quizeres constituir familia, não procures a mulher pela simples circumstancia de ser bonita ou de ser rica, attende especialmente ás suas virtudes. Tua mãe não foi para mim somente a felecidade na terra, foi a origem de todo o bem que experimentei, durante o tempo de casado. Foi ella que dominou o meu genio altivo; foram as suas virtudes e os seus conselhos que me guiaram por forma que a consciencia não me accusa de ter praticado uma acção má.

— Naturalmente, meu pae, as qualidades distinctas que embellezaram a sua boa alma, não se encontrarão facilmente em todas as mulheres.

— Enganas-te, meu filho; toda a mulher é na sua essencia boa, o meio é que a pode perverter. A mulher que desde creança, só viu bons exemplos e teve bons conselhos, ou que não teve quem lhe incutisse principios perniciosos, é sempre boa esposa e excellente mãe. N'estas condições, se ella tiver a infelicidade de encontrar um marido ou um filho desastrado, deixa, que ella os rehabilitará. E' que a mulher sabe chorar a tempo, sabe intervir na occasião propria, e por tal arte e com tanta habilidade que o marido e o filho só conhecem o poder das suas lagrimas e a habilidade da sua intervenção, quando se sentem vencidos e dominados.

— E como explica a existencia dos profundos desgostos que muitas vezes lavram no lar conjugal?

— Facilmente, meu filho; é que n'esse lar não ha calor, não ha a boa, a verdadeira mulher. Crê no que te digo, não ha homem que saiba resistir ao justo pedido d'uma esposa ou d'uma mãe. Se na primeira vez o homem teve forças de resistir, crê que termina cedendo.

— E se o homem for um vicioso?

— Seja a mulher como deve ser, saiba chorar a tempo e rogar sem que se mostre impertinente; queira ella aproveitar-se, na melhor occasião, dos mais pequenos incidentes, e verás como ella consegue a regeneração do marido. Houve um grande espirito que se comprometteu a regenerar o mundo, pedindo apenas boas mães. Este philosopho foi o unico que mostrou conhecer o problema social e resolvel-o.

A maior parte dos casamentos que ahi vemos, meu filho, são uma verdadeira tristeza. A mulher casa unicamente porque o casar é moda; o homem porque deseja ter mulher. Não é o amor elevado e depurado no cadinho da fé que os une, é a paixão, muitas vezes bem desordenada, quer obedeça ao desejo da riqueza, quer a uma luxuria peccaminosa, que os prende. Prazeres d'um momento que mais tarde desapparecem e que nunca constituiram leis de matrimonio!...

— Por esse modo de pensar, meu pai, a rehabilitação do meio social depende principalmente da educação da mulher.

— E' verdade, meu filho. Abre a historia antiga ou moderna, e ahi podes ler bastissimos exemplos. A mãe de Lamartine foi virtuosa como seu filho; Voltaire sarcastico como sua mãe; a mãe dos Gracchos amava a liberdade como seus filhos; Nero era um vicioso como sua mãe.

— E como explica o apparecimento no mesmo casal de dois filhos genios contrarios?

— E' a melhor confirmação do meu modo de pensar. Crês por ventura que esses dois filhos tiverem de sua mãe a mesma orientação? Engano! Estuda as condições de existencia de cada um, e verás que são differentes. Ou porque um era mais fraco ou mais doente que o outro, a mãe não impoz a ambos os filhos os mesmos preceitos. A sua indulgencia de mãe poupou o mais doente ou o mais fraco; e as creanças, meu filho, são como os pequenos arbustos, que nascem rachiticos e tortos; se a mão do lavrador logo no principio lhes não imprimir a direcção perpendicular, depois, mais tarde, será mais facil partir o tronco do que endireital-o. E' d'esta differença de educação que resulta a differença dos genios. Se fores casado e tua mulher te der filhos, anjos de cabellos louros, enlevo dos paes, não consintas que o m mo entre em linha de conta na sua educação. O mimo é um punhal homicida, é um veneno mortifero; é a morte do coração. O pae ou a mãe que educam os filhos com mimo, em vez de criar homens para a patria criam adeptos do crime. O mimo está hoje sendo o maior inimigo da humanidade. Quando o pae ou a mãe consentem que o *menino* faça umas certas cousas que não devia fazer, para não o molestar ou para o não ouvir chorar, tenham elle ou ella a certeza que o mimo dispensado n'essa occasião ao *menino* foi uma semente venenosa e mortifera, que brevemente criará raizes como as do cancro, e que irá em pouco tempo viciar e destruir todo o seu organismo, e, então, acredita, meu filho, de nada lhe poderão valer *as lições d'um pae*.

A. O.

CARTA DE LISBOA

28 DE MAIO DE 1895.

O governo considera-se muito compromettido na celebre questão do Nyassa—considera-se elle assim e considera-o do mesmo modo a opinião publica. No regresso do ministro do reino, que está proximo a voltar da sua casa do Fundão, alguma cousa se espera de mais notavel, pois que o actual estado de cousas não poderá prolongar-se no mesmo pé por muito tempo.

— A questão proposta pelo sr. secretario do tribunal do commercio contra a companhia do Nyassa traduz-se por uma verdadeira futilidade juridica. Aquillo não tem importancia de nenhuma ordem, e fez-se unicamente para satisfazer ás conveniencias do governo, que quiz assim preparar-se uma saída menos affrontosa das trapalhadas que auctorisou e que são tidas como acto propriamente seu, vista a declaração que se exibe e que elle não contesta, de que ordenou o contracto com a secção ingleza. A parte honrada da direcção acaba de nomear os seus advogados e são elles—por parte do sr. visconde d'Asseca o sr. Domingos Pinto Coelho; por parte do sr. Proença Vieira, o sr. dr. Barbosa de Magalhães; por parte de mr. Mitchell, o sr. dr. Alves de Sá, sem contestação tres dos mais distinctos jurisconsultos de Lisboa e do paiz. A sustentação dos direitos da companhia hão de ser mantidos, custe o que custar—mau grado dos que chegaram a supor que ella seria extincta. O que ella quer e o que ha-de conseguir, é entregar a sua administração a gente honrada, pondo fóra do seu grupo os que não souberam manter-se lidimamente na missão que lhe foi confiada.

— E' positivo que o governo não arranja dinheiro para o coupon de junho, e se o não arranjar a queda verificar-se-ha. N'este caso a morte verifica-se por falta de *alimentação*.

— E' positiva a sahida do director geral das obras publicas. Isto está tudo a desfazer-se.

— Acha-se pronunciado por delictos eleitoraes na comarca de Pombal o sr. dr. Craveiro Feio, antigo candidato a deputado por aquelle circulo, em opposição ao sr. conde de Burnay, e consta-nos que os mandados de captura contra elle já aqui estão. Como porém o querellado é cirurgião-ajudante do exercito, fazem-se todas as diligencias para que seja julgado como militar em conselho de guerra.

— No recurso ultimamente julgado pelo Supremo Tribunal de Justiça por illegal cobrança de contribuições votou pela procedencia dos embargos e portanto contra a audaciosa dictadura do governo o sr. conselheiro Serra e Moura, um dos mais integros e illustrados ornamentos do fôro portuguez. Actos de desassombro e independencia como o d'este distinctissimo jurisconsulto fazem honra á magistratura portugueza. Oxalá que todos lhe seguissem o exemplo.

— Já concluiu os seus trabalhos a commissão nomeada ha tempos pelo sr. ministro da marinha para estudar e propôr o melhor meio de regular a passagem dos juizes do ultramar para a magistratura do reino. Esta commissão, como sabem, era composta dos srs. conselheiro Eduardo de Serpa Pimentel, dr. Antonio Francisco Tavares, e dr. Barbosa de Magalhães, secretario e relator. Pelo projecto que formulou, e que já deu entrada no ministerio da marinha, os juizes com 6 annos de serviço no ultramar podem ser collocados em 3.ª classe no reino; os que tiverem 10 annos, em 2.ª classe; os que tiverem 13, em 1.ª; os que tiverem 15, na relação dos Açores, e os que tiverem 18 em qualquer das relações do continente, tendo um augmento progressivo de vencimento os que se demorarem no ultramar além de cada um d'esses periodos.

— Já deu entrada no ministerio da justiça a consulta da procuradoria geral da corôa sobre o modo de confirmar definitivamente no logar de escrivão e tabellião d'essa comarca de Aveiro o sr. Silverio Augusto Barbosa de Magalhães. Em conferencia, e por unanimidade, foi aquella superior instancia fiscal de parecer, concordando com a opinião que lhe expunha a direcção geral dos negocios da justiça, que esse digno empregado se deve considerar definitivamente provido no logar que ha annos exerce por transferencia, sem necessidade de novo despacho ou de acto algum de confirmação do governo. Consta-me que n'esse sentido vão ser dadas as devidas instrucções. Importa dizer aqui que na secretaria das justiças sempre o caso foi assim entendido.

— O sr. visconde de Idanha despediu-se do partido regenerador. Tudo o que é nobre e patriotico foge de uma agremiação sobre a qual pezam tantas responsabilidades moraes.

Mais. O sr. Francisco Malta, influente regenerador de Montemór-o-Novo, dirigiu uma carta ao sr. João Franco declarando abandonar o partido.

— Sua Magestade a Rainha D. Amelia está muito empenhada em offerecer á cidade de Coimbra uma boa imagem da Rainha Santa. Esta obra foi encommendada ao sr. Teixeira Lopes, que lhe foi apresentado antes da sua partida para S. Pedro do Sul. O artista foi apresentar á Rainha o *maquete* da imagem. Demais será dizer que Sua Magestade ficou satisfeitissima com o projecto do trabalho do nosso primeiro esculptor, a quem felicitou, dirigindo-lhe os mais rasgados elogios. A Santa é representada, segundo o typo tradicional, com as rosas destinadas aos pobres. Os trajes são talhados em todo o rigor historico, os que usavam as rainhas no seculo XIV. Em quanto ás feições, como existe um retrato authentico, posto que muito estylisado, o sr. Teixeira Lopes procura interpretal-o, imprimindo na sua estatua, aproximadas tanto quanto possivel, as feições da santa esposa de D. Diniz. O artista vae ainda fazer uma viagem á Italia e França, para melhor poder desempenhar-se da obra de que se acha incumbido. E' caso pois para felicitar a cidade de Coimbra, porque vae ter dentro de pouco uma bella imagem da sua padroeira, graças á nossa gentilissima Rainha, que assim lhe vae fazer um presente verdadeiramente real.

— O sr. arcebispo de Methylene ministrou ante-hontem a confirmação do Sacramento ás creanças da primeira communhão da freguezia de Santa Engracia, á uma hora da tarde, em S. Vicente de Fóra; e ás 5 da tarde ministrou-a ás crianças da freguezia do Soccorro. O sr. arcebispo de Methylene é dos prelados que aqui tem exercido o seu elevado cargo o que dispõe de mais sympathias e de mais respeitos na capital.

— Alguns dos membros da commissão dos festejos Antonianos, destacaram para differentes pontos no intuito d'arranjar objectos raros para ornarem com elles a exposição. O sr. conde de Almedina vae a Vizeu e a outras cidades colligir objectos para a mesma exposição. O rev. bisbo d'Echino, muito digno coadjutor do prelado de Lamego, envia para a exposição d'arte sacra ornamental todos os objectos que d'alli foram mandadas á exposição de 1882.

— El-Rei foi das Vendas Novas para Villa Viçosa, d'onde só volta no 1.º de junho. No dia 8 partirá para S. Pedro do Sul, para acompanhar d'alli para Lisboa, no dia 9, Sua Magestade a Rainha.

— O sr. ministro da marinha partiu effectivamente para as thermas da Felgueira, onde tenciona demorar-se 20 dias.

— O sr. conde de Paraty não tem passado bem n'estes ultimos dias. No momento em que escrevo está melhor e isso é motivo de prazer para os seus amigos, respeitadores do seu elevado caracter.

— Partiu para S. Thomé, onde é grande proprietario, o sr. conde de Val Flor. A sua demora alli não será longa.

— O nosso amigo, sr. Firmino de Almeida e Brito, partiu para o Algarve. E' assumpto de saude o que o leva ao extremo sul do paiz.

—Chegou a Lisboa o muito digno coronel do 23. O illustre filho d'Aveiro vem fazer exame para general, e de que o ha-de fazer completo são prova provada os seus muitos conhecimentos militares praticos e theoricos.

— O sr. conde de Paraty continua melhor dos seus incommodos.

—O sr. conde de Mendia não tem passado bem n'estes ultimos dias.

— O sr. visconde de Faro Oliveira e sua respeitavel familia estão ainda nas Caldas da Felgueira, mas espera-se que regressam á sua casa de Lisboa no fim da semana futura.

— O nosso bom amigo e distinctissimo medico, sr. Antonio Rodrigues Pinto, vae sair para Agueda com sua ex.ma esposa e filhos.

—Entrou para a redacção do *Correio da Noute* o sr. dr. Ribeiro Coelho. O illustre publicista vae tomar uma parte muito activa na redacção d'aquelle nosso collega.

—O empreiteiro das obras do Tejo, mr. Hersent, procurou o sr. ministro da marinha para lhe fazer uma proposta da construcção do arsenal, lembrando que o póde fazer em condições mais vantajosas, porque tem em Lisboa grande parte do material necessario para esse fim. O sr. Ferreira de Almeida, disse ao proponente, que só tomará qualquer resolução sobre o assumpto quando não compareça no concurso qualquer companhia que faça a construcção simultanea do arsenal e navios de guerra.

— Constando que o governo determinara suprimir a segunda época de exames de instrucção secundaria, foi ante-hontem uma commissão de alumnos d'estes cursos procurar o sr. director geral de instrucção publica, para saber o que a tal respeito havia. A resposta foi que, effectivamente, não haveria exames em outubro; mas, tendo os estudantes ponderado que não tendo tido em tempo opportuno conhecimento d'esta decisão, ella os prejudicava muitissimo, o sr. director da instrucção prometteu-lhes entender-se a este respeito com o respectivo ministro; havendo por isso esperança de que semelhante resolução seja modificada ao menos no anno corrente. O contrario d'isto produzirá um grande inconveniente e justificadas censuras.

— Publicou-se hontem a classificação feita pelo jury das provas dos concorrentes ao logar de secretario de legação e de consules de 1.ª classe, que foi esta: Com 1 M. B. e 4 B. B. o sr. Carlos de Oliveira; e com 5 B. B. os srs.: Antonio Carlos dos Santos Bandeira, Antonio Dias e Sousa da Costa Cabral, Antonio Duarte de Oliveira Soares, Antonio Nobre, Armando Navarro, Carlos de Castro Faria, Henrique Ventura dos Santos Reis, Luiz de Arenas de Lima, José Duarte Pedroso Junior, Julio de Mello e Mattos, Manuel Joaquim Castanheira de Almeida. Os outros candidatos foram classificados com 4 B. B. e 1 E. e com 3 B. B. e 2 E. E. Não houve, pois, nenhum reprovado.

— Foram reciprocamente transferidos os recebedores das Caldas da Rainha e de Oeiras.

— O actor José Ricardo, que é ahi tão conhecido, está mal. Recebi aqui a noticia de que elle enfermara gravemente, embora se tractasse d'um incommodo local, que a sciencia combaterá, mas que afinal póde affastar por algum tempo da scena o estimavel e estimado artista. Ha dias, regressando d'um passeio em carro com alguns amigos, o vehiculo voltou-se já perto de Lisboa e José Ricardo soffreu na queda algumas contusões na perna direita. Para curar essas contusões, que parece se tinham ulcerado, fazia uso de agoa borica, mas ha dias, mandando buscar a uma pharmacia esse medicamento, trouxeram-lhe acido phenico, que elle distrahidamente applicou. O resultado foi um aggravamento consideravel da ferida e uma inchação e inflamação de tal ordem, que chegaram a inspirar serios cuidados. As ultimas noticias são, porém, mais agradaveis. José Ricardo ia melhor, o que é muito para estimar.

— Um collega nosso, dos que mais se occupa com questões sociaes que tem por baze a caridade e a moralidade publica, escreve no seu ultimo n.º:

> «Aos nossos leitores lembramos que a Associação das Cosinhas Economicas acaba de pôr á venda senhas do preço de 10, 20 e 30 réis, além das de 80 réis (jantar completo): as primeiras sobretudo estão indicadas para os usos quotidianos da caridade. Com effeito, quando damos 10 ou 20 réis a um pobre, ficamos quasi receiando que aquelle dinheiro tenha um destino pouco harmonico com a obra de caridade, e que seja a taberna, com grande prejuizo da moral, quem a aproveite. Com as senhas da Cosinha Economica não havera tal receio, pois que assim temos a certeza que o pobre a quem soccorremos só poderá empregar a nossa esmola em alimentos necessarios á vida. Ouvimos dizer que a Associação vae destinar uma só cosinha ao serviço dos pobres, ficando as outras exclusivamente para os operarios, etc. Seria bom que as senhas indicassem o logar onde se encontra a cosinha em que podem ser trocadas por generos, e tambem seria util que as senhas de 10 réis reunidas podessem ser trocadas pelas outras. Uma cousa que tambem se nos affigura ser util, seria a instituição de uma loja dos pobres, aonde se vendessem os generos indispensaveis á vida, alimento, utensilios, vestuario, etc., aonde só se admittis sem como moeda as senhas de esmola. O fim d'este estabelecimento seria evitar o desperdicio da esmola, satisfazendo a muitas necessidades dos indigentes, além da alimentação.»

— Deu-se aqui hontem no Tejo uma grande desgraça. Nada menos de 6 mortes por effeito d'um descuido. O facto conta-se assim:

> «Hontem, pela 1 hora da tarde, deu-se um horrivel desastre no vapor *Anversoine* das obras do porto, que estava fundeado em frente do mercado do peixe, á Ribeira Nova. Aquelle vapor pertencia á empreza Hersent, e estava empregado em rebocar para o meio do Tejo as grandes barcaças que alli iam largar o lodo tirado pela draga collocada em frente do mercado. Quando hontem, á hora citada, elle se preparava para mais uma vez fazer esse serviço, ouviu-se uma espantosa detonação e uma immensa columna d'agua se levantou nos ares, parecendo que n'aquelle local rebentára um vulcão submarino. Envoltos n'aquelle turbilhão de agua salgada, voaram a distancias inacreditaveis, corpos humanos, grandes pranchas de madeira, chapas enormes de ferro e mil destroços. A gente da draga e das barcaças conheceu logo a causa de tão grande desastre. Rebentára a caldeira do *Anversoine*, e a violencia da explosão destruira por completo o vapor, cujos fragmentos boiavam minutos depois sobre as aguas tranquillas do Tejo. Seis foram as victimas da catastrophe. Os seus nomes são: José Nobre, machinista; João do Carmo, fogueiro; Joaquim Barrinhos, mestre; Antonio Grincho, Manuel Pina e João da Fonseca, trabalhadores. Este ultimo foi arremessado pelos ares com a força da explosão e veiu cahir no mercado do peixe. Estava horrivelmente desfigurado, pois quasi se lhe não conheciam as feições. Tinha os membros triturados e a cabeça formava uma massa informe, que fazia horror vel-a. Um outro desgraçado, não se sabe bem qual, foi atirado a mais de cem metros de altura, indo cahir no meio do rio, depois de passar por cima da mastreação d'um patacho fundeado perto da draga. Os outros quatro dssappareceram na voragem das aguas. O caso produziu grande sensação no Aterro, e toda aquella gente que enchia o mercado do peixe correu á margem do rio, dando gritos de desespero e de dó. O estrondo da explosão attrahiu tambem muita gente das ruas proximas do mercado, de modo que meia hora depois do desastre havia no caes, á beira do Tejo, milhares de pessoas, que commentavam tristemente aquella desgraçada occorrencia. As auctoridades compareceram tambem, acompanhadas pelo sub-delegado de saude, dr. Freitas Costa. Foi dada parte do succedido para a inspecção dos incendios, que immediatamente enviou para o Aterro duas macas da estação da Esperança. Uma d'ellas serviu para conduzir para a egreja de S. Paulo o cadaver de João da Fonseca. Quando retirámos do local do sinistro empregavam-se varios barcos da empreza Hersent em recolher os fragmentos do vapor. Não se descreve a consternação em que ficaram os companheiros das desgraçadas victimas. Todos elles lamentavam o desastre succedido aos seis infelizes, alguns dos quaes eram casados e deixam a familia na miseria. Um trabalhador chamado Manuel da Fina, que estava no batelão n.º 18, conseguiu salvar-se lançando se á agua. Foi este que na egreja reconheceu o cadaver do Fonseca.»

— Chegaram hontem a Lisboa 30 praças de artilheria de montanha que, sob o commando do sr. tenente Sarmento, deverão partir em breve para Lourenço Marques.

— Como lhe disse, seguiu para Sevilha o hiate *D. Amelia*. Este elegante navio vae alli receber o sr. duque de Orléans para o conduzir a Gibraltar, onde sua alteza embarcará para Inglaterra. A commandar o hiate foi o sr. Roberto Ivens e como immediato o sr. D. Fernando de Serpa. Estes officiaes, e o sr. Moreira de Sá, acompanham o illustre enfermo até Gibraltar. O sr. duque de Orlens será conduzido para bordo do *D. Amelia* em um carrinho de mão.

— Vão ser criados tres logares de vogaes supplentes da junta consultiva do ultramar. E vae ser nomeado delegado do procurador da corôa e fazenda em S. Thomé o bacharel sr. Aderico d'Alpoim.

— Em terceira audiencia respondeu hontem no 4.º districto criminal, José Theodoro dos Santos Ferreira, ex-fiscal do governo, nos caminhos de ferro, accusado do crime de furto nos comboyos. O jury deu o crime por provado, sendo o reu condemnado em 3 annos, 10 mezes e 25 dias de prisão maior cellular, ou na alternativa de 7 annos de degredo.

— Deixou de existir o sr. Gervazio Lobato. Era um escriptor distincto, um caracter sympathico, um coração nobre. Trabalhou muito e morreu novo, pois contava apenas 45 annos. O sentimento pela sua morte é geral.

— Terminam em 30 de junho de 1895 os contratos de cobrança dos direitos de portagem das pontes de Angeja, no districto de Aveiro, de Arnoso, Barradas, Brito e Casarios, no de Braga, e de D. Luiz I e Travagem no do Porto.

—Foi prorogado por mais 60 dias o praso para a reclamação sobre as novas matrizes prediaes do concelho d'Alcobaça.

—A policia de Setubal deteve alli por suspeito, Jayme Simões, natural d'Aveiro, sem domicilio, que diz ter sido moço de padeiro em Lisboa.

— Falleceu o sr. conselheiro José Gabriel Holbech, que por muitos annos foi secretario do Supremo Tribunal Administrativo.

— Foram concedidas licenças de 30 dias ao sr. Freire Brandão, escrivão de fazenda de Arouca; ao sr. Machado Junior, idem de Sever do Vouga; ao sr. Francisco Souza, delegado de Vinhaes, 15 dias da anterior e nova licença de 60 dias.

— Está gravemente enfermo o actor sr. Brazão. A pneumonia atacou-lhe ambos os pulmões.

— O sr. ministro do reino escreveu para aqui dizendo que se demorava mais alguns dias no Alcaids. Tem pouca vontade de regressar a Lisboa. Isto está a desfazer-se.

Y.

CARTA DE COIMBRA

24 DE MAIO DE 1895.

O *pratinho de meio* das conversas politicas é a *guerra*, a *guerra medonha*, que o grande estadista sr. José Dias Ferreira vae fazer ao *governo*, nas proximas eleições!... Os fogueteiros trabalham activamente em fazer foguetes de tres bombas, *á maçonica*, para as girandolas que hão-de ser queimadas nos circulos em que o seu grupo ganhar as eleições e que se espera ser em muitos. Por essa cidade propõe-se o chefe do grupo e haverá no largo de S. João uma descarga de... mil morteiros atiçados pelo tradicional *Fartura*, que será elevado á dignidade de *morteireiro fidalgo*, caso s. ex.ª seja chamado para presidente de conselho. E' isto que por aqui corre e que se affirma ser verdade.

— No domingo passado realisou-se um *Te-Deum* na capella do Seminario, em acção de graças pelo anniversario da sagração do ex.mo sr. Bispo Conde. Officiou o sr. Vice-Reitor, acolytado pelos srs. reitor da Sé Nova e prior da Sé Velha. Ao pulpito subiu um alumno do 2.º anno de theologia, fazendo um bello e substancioso discurso. Acabadas as cerimonias religiosas, os alumnos dirigiram-se ao ex.mo Prelado, e o sr. Antonio de Mattos, em nome de todos, leu perante s. ex.ª uma mensagem de felicitação, na qual se fazia allusão aos grandes feitos, e inexcediveis virtudes que exornam a vida purissima de tão excelso Prelado. O sr. Bispo Conde agradeceu, muito commovido, tantas provas de sympathia e affirmou aos seus queridos seminaristas que, no meio de muitos pezares e não menos desgostos, nunca deixaria de voltar o seu olhar para o Seminario, onde florescem tantos esperançosos mancebos, decididos a sustentar e a honrar a religião e a patria. Ao referir-se a varios ex-alumnos do Seminario, que se teem tornado notaveis no campo da sciencia e da virtude, e dizendo que o alumno que prégára n'aquelle dia, fôra collocado debaixo da sua protecção desde que começou a estudar preparatorios, deslizaram-lhe pelas faces duas grossas lagrimas de verdadeira alegria!... Esta scena, que commoveu a todos a ponto de se verem lagrimas em todos os olhos, jámais sahirá da nossa memoria, e é mais uma prova para podermos dizer que o Prelado d'esta diocese, esse symbolo de virtude e caridade, tem um coração de santo!...

....

O largo que defronta o monumental edificio, que serve de Seminario, estava luxuosamente ornamentado, a expensas dos alumnos do mesmo Seminario. Tocava alli uma phylarmonica com muita animação, sendo extraordinaria a concorrencia, especialmente de senhoras, que muito sobresahiam com as suas *toilettes* alegres, proprias da estação, d'entre as vestes tristes e respeitosas dos innumeros seminaristas. Foi grande a vontade e o trabalho dos membros da commissão promotora para conseguirem tão extraordinaria festa e por isso lhes damos os nossos sinceros parabeus, especialisando, sem offensa d'alguem, o nosso bom amigo sr. Manuel Simões Amaro, irmão d'outro nosso querido e velho amigo, padre Delfim Simões Amaro, bondoso parocho de Ois do Bairro, Anadia.

— Tivemos ha dias a estimavel visita do nosso particular amigo, sr. Cezar de Seabra Rangel, intelligente pharmaceutico e professor official de Avelãs de Caminho, Anadia.

— As *latadas*, ridicula brincadeira dos alumnos de direito, teem estado completamente desanimadas. Antes assim e que termine por completo este costume selvatico, assim como o do *canelão*. Ha meios muito sublimes de fazer brincadeiras sem que tenhâmos de incommodar os outros.

— Os actos na faculdade de Direito deverão começar no dia 31. Assim o resolveu a congregação. As mezas do jury deverão ser assim constituidas:

1.º anno—Drs. Bernardo d'Albuquerque, Avelino Callisto e Guilherme Moreira.

2.º anno—Drs. Eymgdio Garcia, Sanches da Gama e Frederico Laranjo.

3.º anno—Drs. Assis Teixeira, Lopes Praça e Guimarães Pedrosa.

4.º anno—Drs. Emygdio Garcia, Fernandes Vaz e Chaves e Castro.

5.º anno—Drs. Avelino Callisto, Paiva Pitta, Henriques da Silva e Dias da Silva.

Os actos do 1.º anno começarão ás 8 horas; os do 2.º ao meio dia; os do 3.º e 5.º ás 10 horas; e os do 4.º anno ás 9 horas.

— Sobre uma noticia dada pelo nosso estimado *Campeão*, mas que foi já transcripta d'outro periodico, *parece que não haverá este anno exames de habilitação para o magisterio primario*. Não é esta a nossa opinião; e não é porque, apezar de todas as tropelias de que é capaz um governo pouco liberal, não achâmos o sr. João Franco, actual ministro do reino, capaz de praticar um acto d'esta ordem, indo d'encontro a uma lei feita por elle proprio. E se não vejâmos:

Os artigos 41.º e 42.º da reforma da instrucção primaria, decretada em 22 de dezembro p. p., criam: o primeiro escolas normaes em Coimbra (conservando-se as de Lisboa e Porto) e o segundo cursos de habilitação para o magisterio primario, annexos ás escolas complementares das sédes dos outros districtos; o artigo 44.º diz que nas escolas a que se referem os artigos 41.º e 42.º *serão admittidos annualmente a exame alumnos extranhos aos respectivos cursos*; e o relatorio que acompanhava, a nosso ver, esta importante reforma, diz que ella deve começar a funccionar em principios d'outubro. Que razão haverá pois, para se dizer que este anno não ha exames para o magisterio?!... Porque não hão-de esses exames ser feitos em outubro, novembro ou dezembro?!...

Se a duvida a este respeito foi originada por causa d'um telegramma circular que foi dirigido a todos os commissarios de instrucção primaria, mandando sustar a publicação do annuncio para este exame, não nos parece que seja logicamente deduzida a idéa de que então é por que não ha taes exames. E não nos parece logica pelo motivo seguinte:

Pela repartição da instrucção primaria, que ainda vigora, deixava-se ao arbitrio dos ex-inspectores de instrucção primaria, o escolherem a época em que se deviam fazer estes exames. As *tombas* que o sr. José Dias lhe deitou fizeram com que as attribuições dos inspectores passassem para os actuaes commissarios. D'esta fórma, estes podiam, quando muito bem lhes aprouvesse, abrir concurso para admissão aos referidos exames. Ora parece-me e julgo que não me engano, que o telegramma do sr. João Franco tem apenas por fim determinar as coisas de fórma que os exames sejam feitos na mesma época. E, sendo assim, muitos parabens ao sr. João Franco, porque andou magnificamente bem. E dá já por este facto a entender que a sua reforma, tão anciosamente esperada pelos professores primarios, não será apenas um decreto em letras.

Aqui deixâmos manifestada, a este respeito, a nossa opinião que é a mesma d'um intelligente ex-sub inspector, que está actualmente annexado ao commissariado d'instrucção primaria d'este districto. Póde ser que ella sirva d'alguma coisa para governo dos interessados. E por hoje nada mais.

Reisête.

NOTICIAS DO ESTRANGEIRO

O governo italiano venceu as eleições. A opposição porém conta no parlamento mais de 150 deputados, que devem inquietar muito Crispi. Este conseguiu ser eleito por nove circulos. Os seguintes telegrammas dizem:

Roma, 26. — Segundo os resultados conhecidos das eleições legislativas, estão eleitos 200 deputados ministeriaes, 63 da opposição constitucional, 28 radicaes, 10 socialistas, 7 independentes e ha 14 empates. Crispi foi eleito em mais 3 circulos. Entre outros eleitos contam-se o ministro do thesouro, subsecretarios de Estado do thesouro, dos correios, obras publicas e agricultura e Baratieri, Monotti Garibaldi, Benglu, Zanardelli, Luzzatti, Giolitti, Cavallotti e marquez de Redini. Houve algumas desordens em varias localidades. Roselli, Mocenni, Ferraris, Betolini e Biancheri foram reeleitos nos seus antigos circulos. Ficaram tambem eleitos os socialistas Barbato, Mazzo, Bosdo e Defelice, condemnados da Sicilia. O irredentista Imbriani perdeu a eleição.

Roma, 27. — Resultado das eleições legislativas. Eleitos 321 deputados ministeriaes e 148 da opposição. Ficaram eleitos todos os ministros. Crispi foi eleito por 9 circulos.

Da China, ha o seguinte:

Washington, 25. — O ministro americano em Pekin confirma a noticia de ter sido proclamada a republica em Formosa.

Londres, 27. — Diz um telegramma de Hong Kong para o «Times» que os generaes chinezes Tchen-Kig-Tong e Kul-Hung-Chunk apoiam o movimento revolucionario de Formosa, o qual suscitou agitação em a China; continuam os motins e os chinezes têem enviado aos revolucionarios dinheiro, armas e soldados. A China tende a emancipar-se.

Madrid, 27. — Nas corridas de velocipedes houve choques, que produziram ferimentos, ficando em estado grave dous velocipedistas.

Buenos-Ayres, 26. — Salvaram-se todos os passageiros do vapor naufragado «Ciudad de Santandor». O cruzador argentino «Rosario» salvou tambem as mercadorias.

E' positivo o movimento republicano na ilha Formosa. De Madrid dizem o seguinte:

27 de maio.—O chefe do movimento republicano da ilha Formosa telegraphou ao Rei de Hespanha cumprimentando-o e pedindo-lhe protecção.—*Havas.*

CICLES «IMPERATOR»—Dugour & C.ª, constructores, 81, faub. St. Denis, Paris. Mesmos preços que em grosso. Bicyclettas 1895 grossos tubos esmerados occos 200 fr. Magnificos pneumaticos extra 225 fr. Catalogo gratis e artigos mechanicos.

CASA DE MODAS

LOPES DE SEQUEIRA & COMPANHIA

85, 287, 289, 291, 293—RUA DO OURO

LISBOA

ANNUNCIOS

COMPANHIA GERAL

DE

CREDITO PREDIAL PORTUGUEZ

SÃO prevenidos os possuidores d'obrigações prediaes, municipaes e districtaes de 6, 5, 4 1|2 e 4 0|0 d'esta Companhia, tanto nominativas como ao portador, que queiram receber n'esta Agencia os juros dos mesmos titulos, relativos ao 1.º de julho proximo futuro, de que devem declaral-o até ao dia 20 de junho n'esta mesma Agencia.

Aveiro, 28 de maio de 1895.

O agente,

Manuel Ferreira Pinto de Souza.

HOTEL DOS CUCOS

JUNTO DA ESTAÇÃO DO CAMINHO DE FERRO

TORRES VEDRAS

REABRE no dia 15 de maio este bem conhecido hotel, especialmente frequentado pelas pessoas que fazem uzo das thermas dos Cucos e das aguas medicinaes da Fonte Nova.

O Gerente,

Ernesto Nobre.

EDITOS DE 30 DIAS

PELA comarca d'Aveiro e cartorio do 2.º officio correm editos de 30 dias a contar da ultima publicação d'este annuncio, citando os interessados ausentes, José, solteiro, maior; João, solteiro, de 20 annos; Marçal Antonio Bicha, casado; Fernando dos Santos, casado; e Manuel dos Santos Labrincho, maior; para assistirem a todos os termos do inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de Marçal Baptista e mulher Anna Violante Ferreira, moradores que foram na villa e freguezia d'Ilhavo e bem assim quaesquer credores incertos e legatarios desconhecidos ou domiciliados fóra da comarca para deduzirem seus direitos sob pena de revelia.

Aveiro, 24 de maio de 1895.

O escrivão do 2.º officio,

Silverio Augusto Barbosa de Magalhães.

Verifiquei.

O juiz de direito,

Mello.

CARTEIRA

PERDEU-SE ha dias uma, com a quantia de 12$000 réis em notas e outros valores, da rua de S. Roque até á egreja da Misericordia. A quem a tenha encontrado e queira entregal-a a seu dôno, se darão boas alviçaras:

N'esta redacção se diz.

CASA

VENDE-SE uma de dois andares, sita na rua d'Alfandega, d'esta cidade. Para tratar com D. Maria do Rosario Amorim—Rua de Santo Antonio—AVEIRO.

LOTERIA

SEGUNDO o regulamento, os compradores de 10 bilhetes inteiros teem uma commissão de 3 °|₀. Os cambistas e vendedores ambulantes teem uma commissão de 2 °|₀ quando comprem menos de 10 bilhetes inteiros.

Dos bilhetes não se poderão abrir cautelas superiores a 80 °|₀ das fracções originaes nem inferiores a 50 réis.

Como medida policial incumbida á Santa Casa as cautelas serão selladas com um carimbo especial, **carimbo que não garante o pagamento da cautela,** mas só indica que o bilhete não foi aberto em maior numero de cautelas do que aquellas que comportava.

Os bilhetes ficam depositados na Santa Casa, só até o dia de extracção, servindo á repartição do carimbo como documento que comprova a sua subdivisão.

O pagamento do premio maior effectua-se no proprio dia da extracção, e os outros premios nos dias seguintes.

O pagamento das cautelas premiadas é exclusivamente da responsabilidade do cambista emissor.

Lisboa, 25 d'abril de 1895.

O secretario,

José Murinello.

PULVERISADORES

CALDA BORDALEZA EM PO'

SULFOSTEATITE

ENXOFRE CUPRICO

VENDE-SE tudo garantido, por preços commodos, na loja de Manuel Maria Amador em

Alquerubim

FUNDIÇÃO DO OURO

PORTO

Na Fabrica da Fundição do Ouro, existem em boas condições de venda:

1 Machina lythographica systema **Allousét.**

1 Machina e caldeira de vapor, locomovel, systema **Pantin** da força de 4 a 5 cavallos.

1 Dita. idem, idem, vertical, da força de 6 cavallos uteis.

1 Dita, idem, idem, horisontal, **Pantin,** locomovel, semi-fixa, de 6 a 8 cavallos de força util.

1 Dita, idem, idem, idem, **Pantin** de 10 cavallos effectivos.

1 Dita, idem, idem, idem, de 15 a 20 cavallos effectivos.

Fogões de cosinha de fogo circular, de grandes e pequenas dimensões, os mais economicos em combustivel, que se conhecem.

Bombas aspirantes e de repuxo para todas as profundidades e alturas, **e prensas para azeite.**

Estanca-rios com bombas aspirantes e de rosario de variadas proporções.

Charruas **S. S.** as mais uteis até hoje conhecidas.

Porto 15 d'abril de 1895.

O director gerente,

Luiz Ferreira de Souza Cruz.

GRANDE DEPOSITO

DE

SULPHATO DE COBRE E PULVERISADORES

J. D. Sereno & Filho, de Bustos, com deposito em Oliveira do Bairro, importaram directamente de Inglaterra e França, uma grande quantidade de barricas de sulphato de cobre de primeira qualidade, garantido, com 99 e 3|4 0|0 de sulphato puro, como do certificado de analyse; e pulverisadores—Excelcior—de Gobet—o que ha de melhor, mais seguro e mais perfeito, que vendem ao junto e para revender, a preços sem competencia.

Recebem encommendas directamente, que satisfazem de prompto para todo o paiz.

SABONETE INSECTICIDA DE SAMPAIO

MATTA pulgas, percevejos, moscas, mosquitos, baratas, traças e formigas. Este sabonete é inteiramente inoffensivo tanto aos homens como animaes domesticos. Tambem é o aceio de todas as casas, pois não mancha a cama ou roupa como os pós que hoje estão a vender, e além d'isso não os matta, apenas os atordôa; o que não acontece com o sabonete, que matta instantaneamente, e dura dois mezes a um anno. Preço 100 réis; pelo correio 110 réis.

BALSAMO DE SANTO ANTONIO

Milagroso remedio que põe a andar um paralytico em 8 dias. Este balsamo tem feito importantissimas curas, pois serve para curar dôres rheumaticas, nervosas, sciaticas e dôres de cabeça, e pontadas. Preço de frasco 500 réis; pelo correio 550 réis.

CHÁ MEDICINAL DE SAMPAIO

Cura todos os padecimentos do ventre e estomago, dôres de colica, e destruição dos vermes, e facilita a digestão. Preço de pacote com 25 grammas 200 reis, e com 50 grammas 400 réis.

REBUÇADOS ANTI-FEBRIS

Para combater sezões, quartans, e terçans, e todas as febres. Preço de caixa 500 réis; pelo correio 530 réis.

Grandes descontos para revender

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao seu inventor, João do Carmo Silva Casqueiro de Sampaio, Rua dos Cavalleiros, 50 e 52—Lisboa.

CHA' PURGATIVO

(*Systema Chambard*)

De todos os purgantes conhecidos é este o mais gradavel.

—=(*)=—

CAPSULAS DE GUAYACOL COMPOSTAS

Usadas com grande resultado nas TOSSES REBELDES, BRONCHITES CHRONICAS, LARYNGITES, ASTHMA, TISICA, em todos os graus, TUBERCULOSE, etc.

PHARMACIA BARRAL

126, Rua Aurea, 128

LISBOA

UNICO DEPOSITO

DE

FUNDAS NACIONAES E ESTRANGEIRAS

DE

ANTONIO TEIXEIRA DA MOTTA

RUA DE D. PEDRO, 87

PORTO

PÓS DE KEATING
PÓS DE KEATING
POS DE KEATING

MATAM

PULGAS
PERCEVEJOS
BARATAS
TRAÇAS
MOSCAS
FORMIGAS

ABSOLUTAMENTE *inoffensivos para os animaes domesticos*, são infalliveis na destruição de parasitas e insectos nas suas differentes phases. Em resultado da grande venda que teem estes pós em todo o mundo, numerosas imitações apparecem á venda e que são ineficazes. Exija o publico que as latas tenham a assignatura do inventor *Thomas Keating*, e embrulhadas em papel verde. *Agencia e venda só por grosso, rua dos Fanqueiros, 114, 1.º andar—Lisboa;* venda por grosso na Pharmacia Barral em Lisboa e em todas as principaes pharmacias e drogarias do reino.

Pós de Keating.
Pós de Keating.
Pós de Keating.

ASTHMA E CATARRHO

CURADOS pelos CIGARROS ou PÓS **ESPIC** OPPRESSÕES, TOSSE, DEFLUXOS, NEVRALGIAS

Todas Pharmacias, 2 f. a Caixa. — Venda em grosso: 20, rue Saint-Lazare, Paris

EXIGIR a assignatura aqui exarada em cada Cigarro.

MEDALHA DE OURO. — FÓRA CONCURSO

PROPRIETARIO E RESPONSAVEL

MANUEL FIRMINO D'ALMEIDA MAIA

Typographia Aveirense, Largo da Vera-Cruz.—Séde da administração Rua da Vera-Cruz, Aveiro.